



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	38
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	52
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	79
MUNICIPALIDADES	85
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	87

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 40, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, para qualificação como Organização Social, na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do recurso administrativo interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Conceder parcial provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ n. 26.145.871/0001-97), contra a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023, conforme relatório e voto proferido pela conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, aprovado, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Superior do Controle Interno, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em sessão específica de julgamento na data de 31 de outubro de 2025, reformando o valor da penalidade de multa aplicada para R\$ 51.202,08 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e oito centavos), mantidas as demais penalidades aplicadas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

JÉSSICA DE SOUZA COSTA
Conselheira

JULIANA SILVA BARBOSA
Conselheira Suplente

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 053/2025/SED Nº Cadastral 29077

Processo: 29/064.320/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em impressão gráfica para fornecer o material complementar didático instituído pelo Programa MS Alfabetiza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.361.2202.6019.0008, Localizador: Coven, Natureza da Despesa/Item da Despesa n. 33903963, Fonte n. 0256975751.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 523.325,28(quinhetos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 28/10/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Juliene Paulina Lopes Tripeno

Extrato do Contrato 054/2025/SED Nº Cadastral 29154

Processo: 29/052.806/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de acervo bibliográfico nacional e estrangeiro, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo n. 29/052.806/2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Localizador: Coven, Natureza/Item da Despesa n. 44905218, Fonte n. 0256975761.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.975.301,41 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite decenal, conforme Art. 107 caput. da lei 14.133/21.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura: 28/10/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Murilo Roberto Cosmo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 048/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24005

Processo: 29/027.487/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 048/2024.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10/11/2025 a 8/5/2026.
Data da Assinatura: 28/10/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Sandra Cristina Falcioni Cardinal

RESOLUÇÃO/SED N. 4.479, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura da Extensão Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo, do Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de março de 2016, e o disposto no Processo n. 29.071.034-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo do Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º A extensão, de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada na Rodovia MS-451, Km 10, região das Três Barras, s/n, no município de Campo Grande/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 22.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal "Antônio Torquato da Silva – Pólo", localizada no Distrito de Jauru, município de Coxim, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 056/2025, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno – CP, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/062635/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal "Antônio Torquato da Silva – Pólo", localizada no Distrito de Jauru, município de Coxim, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 23.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEQUENO PRÍNCIPE", localizado no município de Glória de Dourados, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 236/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/043210/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEQUENO PRÍNCIPE", localizado no município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO

Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 23.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Instituto Educacional de Costa Rica, localizado no município de Costa Rica, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 244/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/032456/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Instituto Educacional de Costa Rica, localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO

Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 23-24.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.245, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 245/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/044234/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO

Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 24.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO, localizado no município de Jaraguari, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 246/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/042285/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO, localizado no município de Jaraguari, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO

Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por Incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.981, de 30 de outubro de 2025, página 24.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Imaginar Unidade III, localizada no município de Campo Grande, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 247/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/10/2025, e o disposto no Processo n.º 29/016687/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Imaginar Unidade III, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/10/2025

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/
MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR005045

PROCESSO N. 29.050.823-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPEPSG “ARACILDA C. CORREA DA COSTA” – Paranaíba/MS – CNPJ: 15.578.933/0001-38.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover melhorias na infraestrutura da escola, visando à funcionalidade da cozinha, ao bem-estar dos estudantes e à segurança do ambiente escolar, por meio da aquisição de equipamentos como processador de alimentos, batedeira planetária, liquidificador industrial, máquina de lavar roupas, bebedouros de grande capacidade e sistema de câmeras de vigilância.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Conv na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0270631101, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE012715 de 24/10/2025.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 31/10/2025

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

LUCIENE NUNES DOS SANTOS PRATES CPF xxx.494.181-xx

Presidente da APM DA EEPEPSG “ARACILDA C. CORREA DA COSTA”

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 478/SES/MS.

27 de outubro de 2025.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Dourados/MS, pela Resolução n. 277/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 277/SES/MS, publicada no DOE n. 11.651

de 25/10/2024, página 28/29, o repasse de recursos para o Município de Dourados/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 25/11/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Dourados/MS, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/11/2025.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 945, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 390ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Fátima do Sul.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Fátima do Sul	11968869000125004	Aquisição de Veículo para transporte eletivo, ano 2025, no valor de R\$ 385.723,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 122, de 31 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025 e a Resolução SEAD nº 121, de 27 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR as(os) novas(os) beneficiárias(os) do Programa MS SUPERA, residentes em Campo Grande - MS, abaixo nominadas(os), para participarem do 1º Encontro de Estudantes do Programa MS SUPERA, no dia 6

de novembro de 2025, quinta-feira, das 13h30 às 17h30, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1.464, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS.

§1º As(os) demais beneficiárias(os) do Programa MS SUPERA, residentes ou não em Campo Grande - MS, são CONVIDADAS(O)S a participarem do 1º Encontro de Estudantes do Programa MS Supera.

§2º Para participar do evento de que trata o *caput* deste artigo, seja como CONVOCADA(O) ou como CONVIDADA(O), é necessário realizar a inscrição gratuita pelo *link* www.cursos.ms.gov.br/escolasuas, uma vez que as vagas são limitadas.

§3º O 1º Encontro de Estudantes do Programa MS SUPERA terá 4h/a de duração, com emissão de Certificado de Participação e será espaço de formação e capacitação para todas(os) as(os) estudantes do Programa, com destaque para as rotinas de monitoramento e validação de documentação obrigatória ao longo de todo o período de permanência como beneficiárias(os) do Programa.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

NOVAS(OS) BENEFICIÁRIAS(OS) DO PROGRAMA MS SUPERA RESIDENTES EM CAMPO GRANDE-MS CONVOCADAS(OS) PARA PARTICIPAREM DO 1º ENCONTRO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA MS SUPERA			
ORD	NOME	MUNICÍPIO	NIVEL
1	ABELARDO PALACIOS RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
2	AMANDA FERREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
3	ANA BEATRIZ PAES ORTIZ	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
4	ANNY BEATRIZ SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
5	ARTHUR SILVA DANTAS	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
6	BEATRIZ BELARDES FONSECA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
7	BRUNO ALVES RAMALHO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
8	CAIO LUCAS DA SILVA SANTIAGO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
9	DANIELA BASTOS DOS REIS	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
10	DAYANE ROJAS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
11	DHALLETH CRISTINA DOS SANTOS HERMOSO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
12	ELLEN MENDES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
13	FERNANDA PEREIRA PINTO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
14	GABRIELA DOS SANTOS FIALHO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
15	GEOVANE APARECIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
16	GIOVANNA FLORES FALCÃO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
17	GUILHERME SANTOS AREVALO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
18	HALLISSON JHONATAN NOGUEIRA SILVA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
19	HUGO VICTOR DA SILVA FERREIRA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
20	JHENIFER SALES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
21	JULIA DELAQUA MOTA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
22	LARISSA AMARAL NABUCO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
23	LEANDRO ALVES DA ANUNCIAÇÃO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
24	LEONARDO COSTA MARQUES	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
25	LUCAS MATEUS SOUSA SILVA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
26	LUIS FELIPE DOS SANTOS DUARTE	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
27	LUIZ FELIPE SCHIMITH	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
28	MARIA EDUARDA MARQUES MONÇÃO	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
29	MARIA LUIZA AMORIM DE LIMA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
30	MICHELE ORTEGA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
31	MONA KELLY SANTOS VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
32	NICOLLY DANIELA DE SOUZA HERRERA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
33	REBEKA MISHAY PORTO ALVES SANTOS	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
34	SARA PATRICIA DIAS BATISTA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
35	SARAH VICTÓRIA GEREMIAS SALAZAR	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
36	STEFANIE SANTOS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
37	VANCILENE GALDINO BATISTA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
38	WENDY CRISTINA MENDONÇA GAMARRA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR
39	YASMIN BARBOZA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SUPERIOR

Extrato do Contrato 044/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 29082

Processo: 81/004.893/2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e a empresa TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.122.2201.6278.0002-IDGSUAS – Bloco de Gestão do SUAS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903941-Fornecimento de Alimentação Preparada, Fonte n. 0266071391, Nota de Empenho 2025NE000350, de 20/10/2025.
Valor: Valor total da contratação é de R\$ 4.855,50 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação se inicia na data da assinatura do Contrato até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura: 27/10/2025
Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Terezinha Zanvadelli de Figueiredo

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

Processo E-MS NUP: 83.030.922-2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo estabelecido no item 07 – DOS PRAZOS, do Edital de Chamada Pública nº 009/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.953, de 30 de setembro de 2025, páginas 41/55, cujo objeto prevê “a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços à SEMADESC relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, ou normativo que venha a substituí-la”, que passa a vigorar com os seguintes prazos:

ETAPAS	DATAS
7.1 Data da publicação da Resolução que institui a Comissão de Seleção Pública	19/09/2025
7.2 Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e publicação de extrato no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado	30/09/2025
7.3 Data limite para impugnação deste edital de chamada pública	19/10/2025
7.4 Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção interessadas na contratação	20/10/2025
7.5 Divulgação do resultado provisório da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado	10/11/2025
7.6 Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório	17/11/2025
7.7 Divulgação do resultado final da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e no Diário Oficial da União/Diário Oficial do Estado.	28/11/2025
7.8 Data provável da celebração do contrato	01/03/2026

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "N" SEC Nº 15, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Divulga o Plano Estadual de Metas Antirracistas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO os artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, dispondo sobre as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação étnico-racial em diversas áreas, como educação, saúde, trabalho e cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.602, de 3 de abril de 2025, que institui o Programa MS Sem Racismo, e orienta a implementação de ações estratégicas sob coordenação da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), com foco prioritário nas populações negras, indígenas e de outros grupos étnico-raciais historicamente discriminados;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, contemplando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de raça, etnia ou origem;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Cidadania em Rede da Secretaria de Estado da Cidadania, que visa a promover a transformação social por meio da defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, assegurando a dignidade, a igualdade, a justiça social e a inclusão de todos os indivíduos.

RESOLVE:

Art. 1ª Fica instituído o plano estadual de metas antirracistas, conforme anexo, como parte integrante do Decreto Estadual nº 16.602, de 3 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.793, pag. 02.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "N" SEC Nº 15, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
1 - Governança Antirracista e Institucionalidade	Estruturar coordenação estadual e pactuação com municípios.	Estimular a adesão municipal ao Plano Estadual	Firmar termos de adesão e cooperação técnica com municípios	Municípios formalmente aderentes ao Plano Estadual de Metas Antirracistas	Capilaridade estadual da política
		Integrar políticas estaduais ao MS Sem Racismo	Disponibilizar modelo orientador de Plano Municipal de Igualdade Racial e oferecer apoio técnico para sua elaboração e execução	Planos Municipais de Igualdade Racial estruturados e alinhados ao Programa MS Sem Racismo	Implementação organizada e contínua das políticas antirracistas nos municípios
		Disponibilizar base normativa da política antirracista	Propor notas técnicas, decretos, resoluções e instrumentos legais de apoio	Atos normativos publicados	Segurança jurídica e institucionalidade
		Apoiar municípios no Sistema de Governança	Articular atuação com unidades gestoras de âmbito federal, estadual e municipal, iniciativas privadas e demais parceiros	Agenda intersetorial/ interinstitucional definida	Integração de políticas públicas

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
-------------------	-------	----------	------------	---------	---------

2 - Educação, Formação e Rede de Atendimento Antirracista	Fortalecer a rede de atendimento e os serviços públicos estaduais e municipais por meio de formação continuada, padronização de protocolos e ações educativas de prevenção ao racismo institucional	Qualificar a Rede de Atendimento para atuação antirracista	Promover formação contínua para profissionais saúde, assistência social, segurança pública, justiça, educação e conselhos	Cursos aplicados e equipes capacitadas	Atendimento público humanizado
		Padronizar fluxos e protocolos de atendimento antidiscriminatório	Criar modelo estadual de protocolo de atendimento e encaminhamento	Protocolo orientador oficial	Resposta rápida e organizada a casos
		Produzir materiais técnicos e educativos	Elaborar guias, roteiros e cadernos orientadores	Materiais distribuídos à rede municipal	Padronização da atuação
		Sensibilizar a população para prevenção do racismo	Realizar campanhas educativas e mobilização pública	Campanhas e ações de comunicação	Consciência social ampliada

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
3 - Equidade, Inclusão e Garantia de Direitos	Promover acesso a direitos, oportunidades e inclusão produtiva	Promover acesso especializado a direitos e serviços públicos	Identificar demandas prioritárias e rede de atendimento a população negra quilombola, cigana, povos de terreiro e matriz africana	Diagnósticos territoriais realizados	Redução de desigualdades de acesso
		Ampliar participação cidadã e controle social	Apoiar criação/ fortalecimento de conselhos de igualdade racial	Conselhos ativos e conferências realizadas	Participação cidadã fortalecida
		Estimular empreendedorismo negro, quilombola, cigano, de povos de terreiro e matriz africana	Incentivar a realização de oficinas, feiras e acesso a editais	Negócios apoiados e cursos realizados	Economia comunitária fortalecida
		Fomentar o desenvolvimento social, com foco na inclusão, equidade e cidadania da população negra, quilombola, cigana, povos de terreiro e matriz africana	Articular ações intersetoriais e parcerias com entidades de formação e inovação para fortalecer o desenvolvimento local e pessoal.	Projetos e programas comunitários voltados à inclusão social e autonomia das populações atendidas	Melhoria das condições de vida, ampliação da participação cidadã e fortalecimento da autonomia, promovendo uma transformação social com equidade.
		Desenvolver competências empreendedoras e de gestão entre empreendedores negros e quilombolas	Firmar parcerias com o Sistema S e outras instituições locais para oferta de capacitações voltadas ao empreendedorismo inclusivo	Participantes capacitados e iniciativas empreendedoras fortalecidas	Fortalecimento do protagonismo econômico, da autonomia financeira e da geração de renda com equidade racial
		Desenvolver, incentivar e fortalecer ações de Educação para as Relações Étnico-Raciais nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul	Estimular a criação e implementação de ações educacionais voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao enfrentamento do racismo nas escolas	Material de apoio pedagógico e formativo sobre educação para as relações étnico-raciais (como manuais, guias ou cartilhas) adaptado à realidade local.	Fortalecimento da educação para a diversidade, promoção de práticas pedagógicas inclusivas e redução de atitudes discriminatórias no ambiente escolar.

Pilar Estratégico	Ações	Objetivo	Estratégia	Produto	Impacto
-------------------	-------	----------	------------	---------	---------

4 - Monitoramento, Avaliação e Comunicação Estratégica	Garantir acompanhamento contínuo, transparência e avaliação de resultados das políticas antirracistas	Monitorar execução das ações do Plano	Criar sistema de acompanhamento com planilhas e relatórios padrão	Painel estadual de acompanhamento	Gestão baseada em resultados
		Produzir evidências com recorte racial	Integrar dados a banco de dados existente	Conselhos ativos e conferências realizadas	Participação cidadã fortalecida
		Avaliar avanços da política de igualdade racial	Elaborar relatórios periódicos	Relatórios semestrais publicados	Transparência e credibilidade
		Promover comunicação pública dos resultados	Criar boletins institucionais e informativos digitais	Boletins oficiais divulgados	Engajamento social e institucional
		Consolidar um sistema contínuo e transparente de monitoramento das políticas antirracistas, integrando o Observatório da Cidadania ao Programa MS Sem Racismo para orientar decisões e promover participação social.	Integração de bases de dados e indicadores relacionados à igualdade racial na plataforma digital do Observatório da Cidadania, ampliando o painel "Cidadania em Números" com recortes étnico-raciais e territoriais.	Indicadores sobre igualdade racial, representatividade e enfrentamento à discriminação. Painéis interativos com dados públicos e atualizados.	Fortalecimento da transparência e da gestão baseada em evidências, com maior efetividade das ações antirracistas e ampliação da participação social pela equidade racial.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 118/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28421

Processo: 31/074.798/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA.
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de barco, motor e reboque caracterizados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002 Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n 5220, 5234 e 5299 Fonte n. 0271380011.
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).
Do Prazo: 4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALCEU GUERRA

Extrato do Contrato 123/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28860

Processo: 31/121.830/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é Aquisição em caráter emergencial de motosserras e roçadeiras, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220960670002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 44905240
Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)
Do Prazo: 27/10/2025 e 30/11/2025
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 27/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RAFAEL AGOSTINI

Extrato do Contrato 137/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28549

Processo: 31/145.842/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e ROBSON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de controle de distúrbio civil - CDC, para atender demanda da da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Dotação Orçamentária: 13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1.Gestão/Unidade:310904-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP
13.1.2. Fontede Recursos:
0271380011
13.1.3. Funcional Programática:10.31904.06.181.2209.6120.0002-PMFESP
13.1.4. Natureza de Despesa:33903028
13.1.5. Nota de Empenho:2025NE000112
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBSON DOS ANJOS

Extrato do Contrato 163/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28716

Processo: 31/200.892/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e R. O. S. CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: 7.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 33903023, Item da Despesa n. 3023, Fonte n. 0171380011.
Valor: 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 876.213,50 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
Do Prazo: 4.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 20/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONALDO OTAVIO DE SANTANA

Extrato do Contrato 164/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28861

Processo: 31/121.830/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e CAMPO FORTE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é Aquisição em caráter emergencial de motosserras e roçadeiras, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220960670002, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 44905240
Valor: R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais)
Do Prazo: 27/10/2025 e 30/11/2025
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 27/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABÍOLA GIACOMOLLI DE MOURA

Extrato do Contrato nº 148/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28635

Processo: 31/158.839/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: 1.1.O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos, tais como foco cirúrgico, câmeras fotográficas e câmeras de ação que, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1.O Termo de Referência; 1.2.2.O Edital da Licitação; 1.2.3.A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3.Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0007, Natureza da Despesa n.44905233, Item da Despesa n. 5233, Fonte n. 0271380011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 352.275,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Do Prazo: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/10/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINE DETZEL

Extrato do Contrato Nº 178/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28930

Processo: 31/051.166/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos utilizados para exames metalográficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3001, 3011, 3016, 3024, 3022 e 3036, Fonte n. 0175980081.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 51.465,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/10/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NATHALIA PRZYBYLEK BECKER

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 211/2022/SEJUSP /SEJUSP Nº Cadastral 20425

Processo: 31/066.749/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Vigência do Contrato nº 211/2022/SEJUSP, Processo nº 31/066.749/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo: 28/12/2025 a 28/12/2026
Data da Assinatura: 27/10/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO LUIZ QUARTEIRO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: VICTOR CONTE DE ARAUJO - MATRÍCULA: 509218021.

FUNÇÃO: 2º TEN QOPM - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021.

FUNÇÃO: 2ºSGT QPPM - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ELIZANE MAIDANA DE ALMEIDA CORREA - MATRÍCULA: 114377021.

FUNÇÃO: 3º SGT - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/204.389/2024

CONTRATO Nº 197/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de ração canina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: VICTOR CONTE DE ARAUJO - MATRÍCULA: 509218021.

FUNÇÃO: 2º TEN QOPM - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON ENCINA SEIDENFUSS - MATRÍCULA: 15313021.

FUNÇÃO: 2ºSGT QPPM - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ELIZANE MAIDANA DE ALMEIDA CORREA - MATRÍCULA: 114377021.

FUNÇÃO: 3º SGT - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/204.389/2024

CONTRATO Nº 198/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de ração canina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
JENNIFFER KARLA DE SOUSA	60000087	*** 394.551-**	TRÊS LAGOAS
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	45600044	*** 573.584-**	TRÊS LAGOAS
HOSANA ALVES PINHEIRO BEZERRA	60000076	*** 599.061 -**	TRÊS LAGOAS
BEATRIZ DE SOUZA SILVA	45600162	*** 046.461 -**	TRÊS LAGOAS
ADRIANA ALMEIDA DIAS	45600015	***. 986.791 -**	TRÊS LAGOAS
ONOFRA MARIA PEREIRA	60100015	*** 355.931 -**	TRÊS LAGOAS
IONE SOARES DE OLIVEIRA DE SOUZA	60000083	*** 848.851 -**	TRÊS LAGOAS
ELIANA APARECIDA LEAL	35700014	*** 280.101 -**	TRÊS LAGOAS
ROSECLEIDE DE MOURA	60000092	*** 176.101-**	TRÊS LAGOAS
ELIANE CARMO DA SILVA	45600160	*** 737.809 -**	TRÊS LAGOAS
JANICE DA SILVA VIANA	45600226	*** 490.601 -**	TRÊS LAGOAS
FERNANDA RODRIGUES PORTO	45600125	*** 856.551- -**	TRÊS LAGOAS
LAUDECI GUIMARÃES DOS SANTOS	45600239	*** 192.701 -**	TRÊS LAGOAS
JULIANA ALVES DA SILVA	45600188	*** 505.361 -**	TRÊS LAGOAS
GISLENE DA SILVA FERREIRA	35600003	*** 991.248 -**	TRÊS LAGOAS
LAIDIS ANE GOMES DA SILVA	45600112	***806.441-**	TRÊS LAGOAS
SANDRA CAVALCANTE DA SILVA	45600205	*** 370.682 -**	TRÊS LAGOAS
ELAINE BARBOSA DO NASCIMENTO	60000042	*** 770.521 -**	TRÊS LAGOAS
LUCIANE DIAS MARCELINO	45600161	*** 108.121 -**	TRÊS LAGOAS
IVONE MOREIRA DOS SANTOS	37900035	*** 058.681 -**	TRÊS LAGOAS
EVALDO BENTO DA SILVA	45600237	***661.921-**	TRÊS LAGOAS
JAQUELINE GADINI	45600199	***662.089-**	TRÊS LAGOAS
FRANCIANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	60000067	*** 001.251 -**	TRÊS LAGOAS
KELEN APARECIDA DA SILVA BASTO	45600047	*** 385.071 -**	TRÊS LAGOAS
GISELE GIRABEL DA ROCHA	60000021	*** 170.041 -**	TRÊS LAGOAS
JAQUELINE DOS SANTOS TRINDADE	45600109	***666.871-**	TRÊS LAGOAS
ANGÉLICA FERREIRA MARIANO	60000001	***266.581-**	TRÊS LAGOAS
KARINA DA SILVA LIMA	45600157	***329.111-**	TRÊS LAGOAS
ROSINÉIA RODRIGUES DE LIMA	45600018	***286.361-**	TRÊS LAGOAS
DIOGO APARECIDO DE SOUZA	60000008	***745.971-**	TRÊS LAGOAS

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR004573, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.**PROCESSO NUP N.:** 79.007.597-2025.**OBJETO:** Alteração e retificação do Convênio nº 2025TR004573, relativo ao repasse de recursos visando custear parte das obrigações financeiras do Município na execução da obra de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Radiante, no município de Pedro Gomes/MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79.007.597-2025 (2025TR004573).**RETIFICAÇÃO:** Fica retificado o item **II – DO FUNDAMENTO LEGAL**, constante do Convênio supracitado, de modo que:**ONDE CONSTOU:**

"O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual n. 16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021. "

PASSE A CONSTAR:

O presente Convênio consubstancia-se no **Decreto Estadual n. 11.261/2003**, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se na Súmula n.473 STF, e na Justificativa anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.007.597-2025 (2025TR004573), devidamente autorizado pela autoridade competente**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2025.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

MURILO JORGE VAZ SILVA

Prefeito do Município de Pedro Gomes/MS

Extrato do Contrato n. 090/2025/AGESUL Nº Cadastral 29008

Processo: 79.007.527-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa INFRA+ S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-324, Trecho: final do trecho pavimentado - Entr. MS-245, Subtrecho: Est. 0+0,00 a Est. 1138+1,256, extensão de 22,76 Km, no município de Água Clara/MS - BNDES, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 089/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 101.010.463,65 (cento e um milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2219.6195.0001	44905104	0175480081

- Nota de Empenho nº 2025NE003022, de 22/10/2025, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 660 (seiscentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 089/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 07/10/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 31/10/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Sérgio José Joaquim Fenelon

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº093/2021/AGESUL Nº Cadastral 15393

Processo: 57/002.449/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e ANDRE LUIZ DOS SANTOS EIRELI

Objeto: Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 - PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 28 de julho de 2025.

Data da Assinatura: 28/07/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e P.P. JULIANA PERES VILLALBA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 037/2025

PROCESSO 83.006.639-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e a **Prefeitura Municipal de Sete Quedas** - CNPJ nº 03.889.011/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) trator agrícola 95cv, patrimônio 00162757; 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio 00162503; 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio 00162507, 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 01089992; 01 (uma) Grade aradora; patrimônio 01089822; 01 (uma) grade niveladora patrimônio 01090165; 01 (uma) pá carregadeira patrimônio 01089942; 01 (um) rotoencanteirador patrimônio 01089898; 01 (um) trator agrícola patrimônio 01089202 e 01 (uma) roçadeira patrimônio 01111842, sendo os bens de propriedade da AGRAER

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 30/10/2025.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e Erlon Fernando Possa Daneluz, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 033/2025

PROCESSO 83.011.506-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Pedro Gomes** - CNPJ nº 03.352.986/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio 01211691, 01 (uma) Ensiladeira - Tipo Colhedora de Forragem, patrimônio nº 01285307, 01 (uma) Pá Carregadeira Traseira - Marca Itália - IT 400 PCT, patrimônio nº 1277232, 01 (uma) Carreta Tipo Agrícola - Capacidade de 4 Toneladas, patrimônio nº 01278597, 01 (uma) Plantadeira Tipo Semeadora e Adubadora nº 1285135, 01 (um) Caminhão Truck Basculante, patrimônio nº 01290793 e 01 (uma) Carroceria Tipo Caçamba Basculante, patrimônio nº 01310377, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 31/10/2025 à 31/10/2027.

Data da Assinatura: 31/10/2025.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Murilo Jorge Vaz Silva**, pelo Município.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 795/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato, onde se lê: "janeiro/2025", leia-se: "abril/2025". PROCESSO: Nº 01.158/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Código de Registro-TCE/MS: 97ED86F52CA780C9C7241EA7403E4CC974E3F248

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 109/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência por mais 11 meses, e execução por mais 08 meses. PROCESSO: Nº 00.904/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas. Código de Registro-TCE/MS: BFF3FD7EB244C410DB7CDB49FFC52B5F83997A0B

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 887/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 04 meses, e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 2,69%. PROCESSO: Nº 00.869/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2025 - LICITAÇÃO Nº 029/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo RNG-004 para o SAA da unidade de Rio Negro-MS. VALOR: R\$ 1.045.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.608/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva. Código de Registro-TCE/MS: B61468348C815B350DB54369ED9DEFBB826771F5

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1053/2025/FCMS Nº Cadastral 29138

Processo: 85/012.732/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Chicão Castro”, contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento “Corrida dos Poderes”, em frente à Assembleia Legislativa, em Campo Grande/MS, no dia 25 de outubro de 2025, a partir das 19 horas e 15 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 23/10/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 1054/2025/FCMS Nº Cadastral 29137

Processo: 85/012.731/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Fabio Kaida Barbosa
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico “Fábio Kaida”, contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento “XI Fórum Mídia Brasil de Turismo”, no Salão de Festas do Hotel Marruá, em Bonito/MS, no dia 23 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 1060/2025/FCMS Nº Cadastral 29150

Processo: 85/012.808/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PATRECIO ROCHA PEREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Patrecio Rocha", contratado através de seu empresário exclusivo Patrecio Rocha Pereira MEI, a ser realizada no evento "Aniversário da Padroeira da Cidade", na Igreja Nossa Senhora dos Remédios, em Ladário/MS, no dia 24 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrecio Rocha Pereira

Extrato do Contrato 1061/2025/FCMS Nº Cadastral 29152

Processo: 85/012.829/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Pantaneiro", contratado através de seu empresário exclusivo Burtom Neemias Candido da Luz MEI, a ser realizada no evento "Ação de Apoio a Associação de Pessoas com Câncer", no Salão Paroquial de Taboco, em Rochedo/MS, no dia 25 de outubro de 2025, a partir das 20 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Burtom Neemias Candido da Luz

Extrato do Contrato 1062/2025/FCMS Nº Cadastral 29153

Processo: 85/012.844/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística teatral do "Teatro Imaginário Maracangalha", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha", a ser realizada no evento "37ª Noite da Poesia", na Estação Cultural Teatro do Mundo, em Campo Grande/MS, no dia 24 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/10/2025

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina Arruda

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 4766/2025.

Autos: 85.008.550/2025

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** – FUNDESPORTE, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.516/0001-40, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79004-311, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ nº 04.693.592/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Paulo Ricardo Martins Nuñez, matrícula nº 429137027 e do outro lado, a **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.528.946/0001-00, com sede e foro em Campo Grande/MS, na rua 26 de agosto, 384, bairro Centro, 9º andar - salas 95/97, CEP 70002-080, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GABRIEL BRAITE, CPF nº XXX.517.801-XX. Celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, legislação correlata e pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 4766/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 4766/2025, anteriormente estipulada até 31 de outubro de 2025, por mais 46 (quarenta e seis) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 16 de dezembro de 2025 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente no número sequencial 2025TR004766.01-AP de 15/10/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 4766/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, incumbindo à CONCEDENTE providenciar a publicação no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado

que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Apostilamento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE
CONCEDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 29160/2025/FUNTUR-MS/FUNDTUR Nº Cadastral 29160

Processo: 85/012.611/2025
Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e ASSOCIAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE NUTRIÇÃO - ESTADO DO PANTANAL-ASMAN
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "II CONGRESSO DE NUTRIÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL – CONUT 2025", que será no período de 29 a 31 de outubro de 2025 em Campo Grande-MS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2025NE000248 emitida em 28/10/2025.
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.010.958/2025
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos
Data da Assinatura: 29/10/2025
Assinam: Diego Garcia Santos e Anderson Leão Nogueira Holsbach

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 225/2025/FUNSAU Nº Cadastral 29172

Processo: 27/014.678/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS- FUNSAU e ANA LUCIA RODRIGUES ANDRADE
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação Emergencial de empresa especializada para serviços de desinstalação e instalação de condicionadores de ar e climatizadores, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00419/2025 (fls. 721-755), na Autorização de Compra nº. 48570 (fls. 899-901) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903905, Fonte n. 0265980011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 169.355,18 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (DOZE) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 30/10/2025
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Ana Lucia Rodrigues Andrade

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento ao Contrato nº 04/2025/FUNTRAB Nº Cadastral 28356

Processo: 83/038.007/2025
Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "d" – Dos Recursos Orçamentários, referente ao Contrato n. 04/2025. Retifica-se, a referida cláusula acima, para a alterar as Notas de empenhos nsº: 2025NE000027 e 2025NE000026, fazendo constar as novas Notas de Empenhos, quais sejam a de nº: 2025NE000053 e 2025NE000054, a fim de possibilitar a cobertura da despesa decorrente do Contrato nº 04/2025.
Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 136, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 30/10/2025
Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Extrato de I Termo de Apostilamento do Contrato nº 05/2025/FUNTRAB Nº Cadastral 28357

Processo: 83/038.112/2025
Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, alínea "d" – Dos Recursos Orçamentários, referente ao Contrato n. 05/2025. Retifica-se, a referida cláusula acima, para alterar a Nota de Empenho nº: 2025NE000025, fazendo constar a correta Nota de Empenho, qual seja a de nº: 2025NE000052, a fim de possibilitar a cobertura da despesa decorrente do Contrato nº 05/2025.
Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 136, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 30/10/2025
Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 2037/2025/UEMS Nº Cadastral 28975

Processo: 29/049.372/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA SA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Seguro de Vida para bolsistas vinculados ao Termo de Convênio n.º 1319/2023 UEMS/IMASUL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001982, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente Dispensa correrão à conta da Funcional Programática: 830204.18.541.2230.6214.0007, Fonte de Recurso: 0279980101, Natureza da Despesa: 339039, Item da Despesa: 33903972.
Valor: R\$ 1.211,76 (hum mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 30/10/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Toni Robilar Pacheco

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.983, de 31/10/2025, p. 159.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 137-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GUARITAS CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA. – ME (GUARITAS CONSULTORIA GEOLÓGICA) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Guilherme Madrid Pereira, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 138-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e MARCELO ANTONIO BALDUINO – (PROFISSIONAL LIBERAL) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2030 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcelo Antonio Balduino, (Organização Concedente).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI

EDITAL Nº 047/2025 – PROPPI/UEMS
EDITAL DO VI PRÊMIO INOVA-UEMS 2025

1. OBJETO E OBJETIVOS

1.1 Este edital estabelece regras para seleção e premiação de projetos com potencial inovador de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e servidores técnicos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no VI Prêmio Inova-UEMS-2025, considerando o ODS 4 – Educação de qualidade e o ODS 5 – Igualdade de Gênero.

1.2 São objetivos do VI Prêmio Inova-UEMS-2025:

- a) Captar projetos desenvolvidos no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que tenham potencial de inovação;
- b) Identificar projetos passíveis de proteção intelectual em concordância com a legislação vigente;
- c) Valorizar e dar visibilidade às ideias e soluções inovadoras que possam resultar em inovação tecnológica e, ocasionalmente, em registro de propriedade intelectual e transferência de tecnologias;
- d) Reconhecer habilidades nos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação no que se refere à prática de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Fomentar a aptidão empreendedora da comunidade acadêmica da UEMS;
- f) Valorizar projetos relacionados às áreas prioritárias para o fomento de projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021;
- g) Valorizar a vocação inovadora de Mulheres e Meninas em conformidade com o Programa de Mulheres e Meninas na Ciência da UEMS.
- h) Selecionar projetos e incentivar a participação das equipes executoras em outros editais de Fomento à Inovação em nível estadual e nacional;
- i) Premiar os projetos que se destacarem no VI Prêmio Inova-UEMS-2025.

2. DAS MODALIDADES DO VI PRÊMIO INOVA-UEMS-2025

2.1 Os projetos deverão ser classificados como pertencentes à modalidade “Faísca” ou à modalidade “Ascensão” de acordo com as seguintes orientações:

2.1.1 Modalidade “Faísca”: projetos não iniciados ou em fase inicial de desenvolvimento, que apresentem plano gerencial voltado à coleta de dados, experimentação e definição de perspectivas para o produto. A modalidade “Faísca” inclui projetos cujo produto ou resultado ainda não apresenta previsão clara de implementação.

2.1.2 Modalidade "Ascensão": projetos em estágio avançado de desenvolvimento ou em fase de testes, com plano gerencial voltado à implantação do produto. A modalidade "Ascensão" inclui projetos cujo produto ou resultado apresenta possibilidade iminente de aplicação prática.

3. DAS CATEGORIAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL

3.1 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) reconhece algumas categorias passíveis de proteção intelectual que devem nortear a indicação dos candidatos ao VI Prêmio Inova-UEMS-2025, por uma das categorias descritas nos itens 3.1.1; 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.1 DIREITO AUTORAL: Essa categoria compreende:

a) Direitos de autor que, por sua vez, abrangem:

- obras literárias, artísticas e científicas;
- programas de computador;
- descobertas científicas.

b) Direitos conexos que, por sua vez, abrangem:

- interpretações dos artistas intérpretes e as execuções dos artistas executantes;
- os fonogramas e as emissões de radiodifusão.

3.1.2 PROPRIEDADE INDUSTRIAL: Essa categoria abrange:

- a) Patentes que protegem as invenções em todos os domínios da atividade humana;
- b) Marcas, nomes e designações empresariais;
- c) Desenhos e modelos industriais;
- d) Indicações geográficas;
- e) Segredo industrial e repressão à concorrência desleal.

3.1.3 A PROTEÇÃO *sui generis*: Essa categoria abrange:

- a) Topografias de circuitos integrados;
- b) As cultivares;
- c) Conhecimentos tradicionais.

3.2 No momento da inscrição a equipe do projeto deverá analisar em qual das categorias supracitadas seu projeto melhor se enquadra e escolher apenas uma delas, em caso de dúvidas entre em contato com o NIT-UEMS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente chamada como coordenador(a) do projeto ou membro da equipe:

- a) Acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer curso de graduação ou pós-graduação presencial ou a distância da UEMS;
- b) Docentes efetivos(as) da UEMS;
- c) Servidores(as) técnicos(as) efetivos(as) da UEMS.

Parágrafo Único: Pesquisadores(as) não vinculados(as) à UEMS, docentes contratados(as) e servidores(as) técnicos(as) contratados(as) poderão participar na condição de membro da equipe.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada conforme orientações a seguir:

5.1.1 Os(As) participantes da Modalidade Faísca deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o formulário descritivo da Modalidade Faísca (Anexo II) e o formulário de "Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto Submetido ao VI Prêmio Inova-UEMS 2025" (Anexo IV) disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba "PRÊMIO INOVA-UEMS".

5.1.2. Os(As) participantes da Modalidade Ascensão deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I), o formulário descritivo Modalidade Ascensão (Anexo III) e o formulário de "Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto Submetido ao VI Prêmio Inova-UEMS 2025" (Anexo IV) disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba "PRÊMIO INOVA-UEMS".

5.1.3 Caso o(a) coordenador(a) do projeto deseje aderir a um dos Selos Inova-UEMS (descritos no item 12 deste edital) deverá preencher o Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS (anexo V) disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Inovacao-Tecnologica> consultando-se a aba "PRÊMIO INOVA-UEMS".

5.1.4 Salvar separadamente os Anexos I (Inscrição), II (Faísca) ou III (Ascensão), IV (Documentação do(a) coordenador(a)) e V (Selo Inova-UEMS, em caso de adesão) no formato PDF (Portable Document Format).

5.1.5 Enviar os formulários listados no item 5.1.1 e 5.1.2 e, em caso de adesão ao Selo Inova-UEMS, o listado no item 5.1.3 com o título/assunto "Inscrição Prêmio Inova-UEMS-2025 + nome do(a) coordenador(a)" para o

e-mail nit@uems.br dentro do prazo de inscrição.

5.2 As informações prestadas pelos(as) participantes são de sua inteira responsabilidade.

5.3 A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos(as) participantes, com as normas deste Edital, bem como autorização, quando pertinente, para a publicação e divulgação pela UEMS dos(as) finalistas e vencedores(as). Ao inscrever-se, o(a) participante também autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, nome e voz pela UEMS, em quaisquer meios de comunicação institucional, físicos ou digitais, para fins de divulgação, promoção e registro das atividades relacionadas ao Prêmio Inova-UEMS, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). As imagens e dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins institucionais e de interesse público, não sendo compartilhados com terceiros para outros propósitos.

5.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

- a) Conferir toda a documentação e critérios exigidos neste edital;
- b) Enquadrar corretamente o projeto nas modalidades e categorias de participação;
- c) Esclarecer pontos adicionais a respeito do projeto quando solicitado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando aplicáveis, necessárias para a execução do projeto tais como autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais;
- e) Observar a legislação em vigor para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto;
- f) Ser responsável pela submissão do projeto e pela veracidade das informações prestadas;
- g) Manter em sua posse a concordância formal dos membros da equipe para submissão do projeto e todos os documentos de permissões e autorizações, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação;
- h) O NIT-UEMS zela pelo sigilo das informações relacionadas aos projetos submetidos ao Prêmio Inova-UEMS, sendo responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto comunicar ao NIT-UEMS a necessidade de não divulgação do projeto quando for o caso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Todas as inscrições realizadas em conformidade com este Edital serão submetidas à análise que contará com as seguintes fases:

7.1.1 Fase I: A primeira fase consistirá na análise da documentação exigida, sendo enquadradas as propostas que atenderem ao disposto no item 5 deste edital.

7.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.1.3 Caso o(a) coordenador(a) tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta, a PROPI aceitará recurso que deverá ser encaminhado ao e-mail nit@uems.br, com o título/assunto "Recurso Prêmio Inova-UEMS-2025 + nome do(a) coordenador(a)", de acordo com os prazos do cronograma do item 11 deste Edital.

7.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.1.6 Fase II: A segunda fase consistirá na análise dos projetos inscritos nas Modalidades Faísca e Ascensão, sendo de caráter classificatório, que ficará sob responsabilidade da comissão avaliadora de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

7.1.6.1 A comissão avaliadora poderá ser composta por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CINIT/UEMS), por outros(as) pesquisadores(as) da UEMS e por membros da comunidade externa indicados(as) pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

7.1.6.2 O(a) avaliador(a) de cada proposta submetida ao Prêmio Inova-UEMS será escolhido(a) pelo NIT-UEMS, levando-se em consideração a temática da proposta, o tipo de propriedade intelectual relacionada e a disponibilidade de avaliadores.

7.2 Os Selos Inova-UEMS serão atribuídos aos projetos conforme o disposto no item 12 deste Edital, como uma forma de valorização adicional dos projetos, sem interferir na seleção dos projetos inscritos na Modalidade Faísca ou Ascensão.

7.3 Os "Destaques Mulheres Inovadoras" serão atribuídos aos projetos conforme o disposto no item 13 deste Edital, como uma forma de valorização adicional dos projetos, sem interferir na seleção dos projetos inscritos na Modalidade Faísca ou Ascensão ou que aderiram a um dos Selos Inova UEMS.

8. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados até 3 projetos de cada uma das categorias (Direito autoral, Propriedade Industrial e Proteção *sui generis*), em cada uma das modalidades de premiação (Faísca e Ascensão).

8.2 O Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul e o Selo Inova-UEMS: Objetivos de desenvolvimento sustentável, são formas adicionais de valorização dos projetos submetidos à Modalidade Faísca e Ascensão, estando seus objetivos e critérios de seleção descritos no item 12 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

9.1 A comissão avaliadora analisará os projetos inscritos na Modalidade Faísca e na Modalidade Ascensão indicando os vencedores do VI Prêmio Inova-UEMS-2025, em conformidade com os seguintes critérios:

Critério I- Grau de inovação

Devem ser avaliadas as propriedades e características de inovação dos projetos ou dos resultados apresentados. A inovação pode estar relacionada à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a um produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

Critério II- Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do produto, serviço ou processo

Na avaliação da viabilidade técnica será considerada a existência de recursos técnicos que possibilitem a obtenção do produto final e suas especificações. No que se refere a viabilidade mercadológica será avaliada a receptividade do mercado em relação ao produto proposto. E quanto à viabilidade econômica será avaliado se há possibilidade de retorno financeiro do produto final.

Critério III- Potencial de transferência de tecnologia

Deve ser avaliada a probabilidade de a inovação criada gerar a possibilidade de transferência de tecnologia.

Critério IV- Potencial de risco

Deve ser avaliado o conjunto de fatores que podem oferecer risco para a implementação do produto, tais como sazonalidade, setores em estagnação ou retração, dificuldades de produção, exigência de licenças especiais, entre outros fatores. O projeto com menor potencial de risco receberá uma pontuação superior àquele que apresentar maior potencial de risco.

Critério V- Qualidade do projeto

Deve ser avaliada a clareza e coerência na definição das estratégias e/ou resultados apresentados, a suficiência descritiva das respostas apresentadas a cada uma das questões do Formulário Descritivo, bem como o respeito às regras gramaticais e ortográficas.

Critério de desempate

Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do critério I (Grau de Inovação). Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Critério II e após isso os critérios subsequentes (III, IV e V), até que o desempate ocorra, e em último caso será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

9.2 A cada critério definido no item 9.1 será atribuído um conceito e uma pontuação correspondente como demonstrado a seguir:

Conceito	Pontuação
Excelente	41 a 50
Muito bom	31 a 40
Bom	21 a 30
Regular	11 a 20
Insatisfatório	0 a 10

9.3 A pontuação da avaliação da proposta será a soma das pontuações obtidas para cada um dos critérios de avaliação.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os projetos vencedores de cada modalidade e categoria (Item 8.1) serão premiados durante a cerimônia de premiação.

10.2 Será atribuída a seguinte premiação aos projetos, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e categoria:

Categoria	Modalidade	Premiação		
		1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Direito autoral Propriedade Industrial Proteção <i>Sui generis</i>	Faísca	R\$ 2000,00	R\$ 1300,00	R\$ 800,00
	Ascensão	R\$ 2000,00	R\$ 1300,00	R\$ 800,00

10.3 O valor do prêmio será destinado ao(a) coordenador(a) do projeto não sendo de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do prêmio a distribuição dos valores, entre os membros da equipe, quando couber.

10.4 Os valores atribuídos aos Selos Inova-UEMS estão descritos nos itens 12.12 e 12.13 deste edital.

10.5 Os valores atribuídos aos “Destaques Mulheres Inovadoras” estão descritos nos itens 13.4 e 13.4.1 deste edital.

10.6 Em caso de classificação final passível de premiação o NIT-UEMS, com o apoio do Setor Financeiro da PROPPI, encaminhará à Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) a documentação constante do Anexo IV (Documentação do(a) Coordenador(a) do Projeto) para pagamento da premiação após a Cerimônia de Premiação.

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/11/2025
Período para as inscrições das propostas	03/11/2025 a 06/03/2026
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	11/03/2026
Período de recurso do enquadramento das propostas	11/03/2026 e 12/03/2026
Divulgação da lista final das propostas enquadradas	16/03/2026
Avaliação das propostas submetidas	16/03/2026 a 24/04/2026
Divulgação e premiação dos projetos vencedores	13/05/2026

12. Dos Selos Inova-UEMS:

12.1 O Prêmio Inova-UEMS contará com dois selos de reconhecimento o “Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul” e o “Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

12.1.1 Os Selos Inova-UEMS são uma iniciativa que visa valorizar projetos que apresentem ideias e soluções inovadoras nas áreas temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul, como definido na RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021, e também projetos alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

12.2 O Selo Inova UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul e o Selo Inova-UEMS: Objetivos de desenvolvimento sustentável representam uma forma de identificar projetos relevantes para a comunidade local, fomentando e incentivando a participação em outros editais de inovação a nível estadual e nacional, com destaque para o Edital de Fomento à Inovação e Empreendedorismo – Inova Mais, o Programa Centelha-MS e o Tecnova MS.

12.3 Descrição do Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para concorrer ao Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul, o(a) coordenador(a) do projeto deverá aderir a uma das áreas temáticas que constam na RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 743, DE 28 DE MAIO DE 2021 cuja descrição foi apresentada no EDITAL DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL - INOVA MAIS (SEBAE/MS e SEMADESC). São áreas Temáticas:

12.3.1 Agronegócios: Projetos que visam melhorar a eficiência e sustentabilidade no setor agrícola, incluindo técnicas de manejo, uso de tecnologias para aumento de produtividade, gestão inteligente de recursos hídricos e energéticos, e inovações voltadas para a cadeia produtiva agrícola.

12.3.2 Smart City: Iniciativas que promovam o desenvolvimento urbano sustentável, como o uso de tecnologias para melhorar a mobilidade urbana, eficiência energética em edificações, gestão inteligente de resíduos sólidos, segurança pública, conectividade digital, entre outros aspectos que contribuam para a qualidade de vida nas cidades.

12.3.3 Saúde Humana e/ou Animal: Projetos que abordem soluções inovadoras para melhorar a saúde das populações humanas e/ou animais, incluindo tecnologias médicas, diagnóstico precoce de doenças, tratamentos inovadores, bem-estar animal, entre outros.

12.3.4 Bioeconomia: Iniciativas que explorem o potencial econômico sustentável de recursos biológicos, como agricultura de precisão, bioprodutos, bioenergia, biomateriais, biotecnologia aplicada à sustentabilidade, e aproveitamento de resíduos agroindustriais.

12.3.5 Tecnologia: Projetos que envolvam o uso de tecnologias biológicas para desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores, como biotecnologia aplicada à saúde, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia, entre outras aplicações.

12.3.6 Sustentabilidade: Iniciativas que promovam práticas e tecnologias sustentáveis em diversos setores, como economia circular, redução de emissões de carbono, gestão sustentável de recursos naturais, educação ambiental, e iniciativas que promovam a conscientização e a mudança de comportamento em prol do meio ambiente.

12.3.7 Energias Renováveis: Projetos que explorem fontes de energia limpa e renovável, como solar, eólica, hidrelétrica, biomassa, entre outras alternativas, incluindo o desenvolvimento de novas tecnologias para armazenamento de energia, eficiência energética e soluções descentralizadas para acesso à energia em comunidades remotas.

12.4 Descrição do Selo Inova UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Para concorrer ao Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o(a) coordenador(a) do projeto

deverá aderir a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A descrição detalhada dos 17 ODS e suas 169 metas podem ser vistas no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

12.4.1 Erradicação da Pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

12.4.2 Fome zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

12.4.3 Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

12.4.4 Educação de Qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

12.4.5 Igualdade de Gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

12.4.6 Água Potável e Saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

12.4.7 Energia Limpa e Acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

12.4.8 Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

12.4.9 Indústria Inovação e Infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

12.4.10 Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

12.4.11 Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12.4.12 Consumo e produção sustentáveis: Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

12.4.13 Ação contra a mudança global do clima: Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

12.4.14 Vida e água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Conservação e uso sustentável dos ambientes aquáticos continentais e áreas adjacentes (adaptado do ODS 14 original).

12.4.15 Vida Terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

12.4.16 Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

12.4.17 Parcerias e meios de implementação: Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

12.5 Cada projeto submetido ao Prêmio Inova-UEMS 2025 em qualquer modalidade e categoria poderá, também, pleitear o reconhecimento por um dos dois selos Inova-UEMS (Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul ou Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).

12.6 Para concorrer ao Selo Inova-UEMS o(a) Coordenador(a) deverá inscrever-se em uma das modalidades do Prêmio Inova-UEMS, preencher o Anexo V – Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS e encaminhar, no ato de inscrição, juntamente com os demais arquivos descritos no Item 5 deste edital.

12.7 Cada projeto submetido pelo(a) coordenador(a) poderá aderir apenas a um dos Selos Inova UEMS (Prioridades MS ou ODS).

12.8 As temáticas prioritárias para o desenvolvimento sustentável das comunidades do Estado de Mato Grosso do Sul possuem grande aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Caso o projeto inscrito tenha aderência tanto com uma área temática prioritária quanto com uma ODS, o(a) coordenador(a) do projeto deverá escolher apenas uma delas para indicar no Formulário de Adesão ao Selo Inova-UEMS (Anexo V).

12.9 Apenas uma área temática ou ODS poderá ser indicada na adesão a cada selo, devendo-se escolher a área temática ou ODS que melhor representa o projeto.

12.10 A adesão ao selo inova UEMS não é obrigatória, podendo o(a) coordenador(a) do projeto concorrer, caso deseje, apenas nas Modalidades e Categorias descritas nos item 2 e 3, sem prejuízo de avaliação dos critérios descritos no item 9 do Edital.

12.11 O Selo Inova UEMS poderá ser atribuído tanto a projetos vencedores na Modalidade Faísca ou Ascensão quanto a projetos não classificados entre os vencedores em suas modalidades.

12.12 O Valor inicialmente destinado à premiação dos projetos reconhecidos pelos Selos Inova-UEMS é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

12.13 A premiação estimada por projeto reconhecido pelos selos Inova-UEMS é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

12.14 A quantidade de projetos reconhecidos com o Selo Inova-UEMS é estimada em 8, porém poderá ser

alterada em caso de remanejamento de recursos de categorias e/ou modalidades sem inscrição ou de não adesão em número suficiente ao Selo Inova-UEMS.

12.15 Fica reservado à PROPPI-UEMS o direito de remanejar o recurso destinado ao Prêmio Inova-UEMS e/ou alterar o valor das premiações para atender aos objetivos deste Edital.

12.16 A escolha dos projetos reconhecidos com o Selo Inova-UEMS será feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS, que poderá compor um grupo de trabalho com apoio do CINIT, da Divisão de Pesquisa, da Divisão de Pós-Graduação, do Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da PROPPI ou de outros(as) profissionais relacionados(as) à área de tecnologia e inovação.

12.17 A escolha dos projetos será feita após a análise dos formulários de adesão ao Selo Inova-UEMS pelo grupo de trabalho, levando-se em consideração a argumentação constante no formulário e a experiência profissional dos membros do grupo de trabalho na perspectiva de reconhecer os projetos merecedores de destaque com o Selo Inova-UEMS.

12.18 A divulgação dos projetos contemplados com os Selos Inova-UEMS será realizada durante a Cerimônia de Premiação do VI Prêmio Inova-UEMS.

13. DESTAQUE MULHERES INOVADORAS

13.1 Visando Fomentar o potencial inovador das pesquisas de mulheres e meninas da UEMS, este edital atribuirá o incentivo denominado "Destaque Mulheres Inovadoras" a 4 projetos coordenados por mulheres em consonância com o Programa de Meninas e Mulheres na Ciência da UEMS.

13.2 Todos os projetos coordenados por mulheres submetidos ao Prêmio Inova-UEMS 2025 em qualquer modalidade ou categoria concorrerá automaticamente ao "Destaque Mulheres Inovadoras".

13.3 O Destaque "Mulheres Inovadoras" poderá ser atribuído tanto a projetos vencedores na Modalidade Faísca ou Ascensão quanto a projetos não classificados entre os vencedores em suas modalidades, bem como ser atribuído a projetos que também receberam um dos "Selos Inova-UEMS".

13.4 A quantidade estimada de projetos reconhecidos com "Destaque Mulheres Inovadoras" é de até 4 (quatro), com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por projeto, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

13.4.1 A quantidade poderá ser alterada em caso de remanejamento de recursos de categorias e/ou modalidades sem inscrição ou dos Selos Inova-UEMS.

13.5 Fica reservado à PROPPI-UEMS o direito de remanejar o recurso destinado ao Prêmio Inova-UEMS e/ou alterar o valor das premiações para atender aos objetivos deste Edital.

13.6 A escolha dos projetos reconhecidos com o Destaque "Mulheres Inovadoras" será feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS, que poderá compor um grupo de trabalho com apoio do CINIT, da Divisão de Pesquisa, da Divisão de Pós-Graduação, do Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da PROPPI, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil (PROAF) ou de outros(as) profissionais relacionados(as) à área de tecnologia, Diversidade e Igualdade de Gênero.

13.7 A escolha dos projetos, pelo grupo de trabalho, será feita após a análise dos formulários descritivos encaminhados por coordenadoras de projeto à Modalidade Faísca ou Ascensão, levando-se em consideração a qualidade do projeto descrito no formulário descritivo a experiência profissional dos membros do grupo de trabalho na perspectiva de reconhecer os projetos merecedores do "Destaque Mulheres Inovadoras".

13.8 A divulgação dos projetos contemplados com os "Destques Mulheres Inovadoras" será realizada durante a Cerimônia de Premiação do VI Prêmio Inova-UEMS.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Serão desclassificados(as) os(as) participantes que prestarem informação falsa;
- c) Ao NIT/PROPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade;
- d) Não caberá recurso contra as decisões tomadas pelos membros da comissão avaliadora e/ou pelo grupo de trabalho para escolha dos projetos indicados ao Selo Inova-UEMS e/ou Destaque Mulheres Inovadoras;
- e) A PROPPI poderá remanejar os recursos financeiros entre as modalidades e/ou categorias em caso de não inscrição de projetos, desclassificação ou qualquer outro motivo que resulte em vaga de premiação, bem como sempre que necessário para o cumprimento dos objetivos deste edital;
- f) O NIT-UEMS poderá em qualquer tempo solicitar informações, complementação de documentação, orientar quanto à escolha das categorias e/ou modalidades, alterar compulsoriamente a categoria ou modalidade de inscrição quando constatado que o coordenador escolheu a modalidade ou categoria de forma incorreta;
- g) A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppe/Inovacao-Tecnologica> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- h) Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail nit@uems.br;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Dourados-MS, 03 de novembro de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PRÊMIO INOVA-UEMS (ANEXO I)****DADOS GERAIS****TÍTULO DO PROJETO:**

Caso o seu projeto necessite de sigilo para fins de registro, como em casos de patentes de invenção, indique um título alternativo para divulgação que não viole o quesito novidade. Exemplo: O título "Parafuso de fixação da seção transversal do trem de pouso de aeronaves agrícolas construído com material compósito", pode ser substituído por: "Estrutura construída com material não convencional relacionada ao barateamento do processo de construção de aeronaves".

Escolha uma Modalidade de Inscrição☐ Faísca☐ Ascensão**Escolha uma categoria de Inscrição**☐ DIREITO AUTORAL☐ PROPRIEDADE INDUSTRIAL☐ PROTEÇÃO *sui generis***Escolha uma Subcategoria de Inscrição**☐ Obras literárias, artísticas e científicas
☐ Programas de computador
☐ Descobertas científicas
☐ Direitos conexos☐ Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana)
☐ Marcas, nomes e designações empresariais
☐ Desenhos e modelos industriais
☐ Indicações geográficas
☐ Segredo industrial e repressão à concorrência desleal☐ Topografias de circuitos integrados;
☐ Cultivar
☐ Conhecimentos tradicionais**Escolha uma área do conhecimento que melhor se relaciona com o projeto**☐ Ciências Exatas e da Terra; ☐ Ciências Agrárias; ☐ Linguística; ☐ Ciências Biológicas;
☐ Engenharias; ☐ Ciências Sociais Aplicadas; ☐ Letras e Artes; ☐ Ciências da Saúde;
☐ Ciências Humanas; ☐ Interdisciplinar.**Indique sua Adesão a um dos Selos Inova-UEMS**☐ O projeto não concorrerá aos Selos Inova-UEMS☐ O projeto concorrerá ao Selo Inova-UEMS: Prioridades do Estado de Mato Grosso do Sul☐ O projeto concorrerá ao Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Obs: Caso concorra a um Selo Inova-UEMS lembre-se de encaminhar no ato de inscrição o Formulário de Adesão (Anexo V) juntamente com os demais documentos descritos no item 5 do edital.

Equipe executora**Coordenador(a) do projeto:****Telefone:****e-mail institucional:****Celular:****e-mail alternativo:****Unidade universitária de execução do projeto:****Vínculo institucional do(a) coordenador(a):** ☐ Docente ☐ Acadêmico ☐ Servidor técnico

Descreva qual o Curso, Programa de Pós-graduação, CEPEX ou setor a que está vinculado para menção em caso de premiação do projeto:

Participante:	Vínculo institucional:
---------------	------------------------

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPPI

**FORMULÁRIO DESCRITIVO
MODALIDADE FAÍSCA (ANEXO II)**

TÍTULO DO PROJETO:		
MODALIDADE FAÍSCA		
Categoria de Inscrição		
☐ DIREITO AUTORAL	☐ PROPRIEDADE INDUSTRIAL	☐ PROTEÇÃO <i>sui generis</i>
Subcategoria de Inscrição		
☐ Obras literárias, artísticas e científicas ☐ Programas de computador ☐ Descobertas científicas ☐ Direitos conexos	☐ Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana) ☐ Marcas, nomes e designações empresariais ☐ Desenhos e modelos industriais ☐ Indicações geográficas ☐ Segredo industrial e repressão à concorrência desleal	☐ Topografias de circuitos integrados; ☐ Cultivar ☐ Conhecimentos tradicionais

1. Descreva o produto/serviço/processo inovador que está sendo idealizado. Liste seus principais objetivos. Descreva a etapa de desenvolvimento em que se encontra.
2. Descreva o estado da técnica, fazendo um levantamento de quais são os produtos/serviços/processos similares que já existem e que se relacionam com sua ideia. Para a busca de anterioridade sugere-se algumas bases de patentes: Orbit, Epoline, Google Patents, Derwent, USPTO, JPO, CIPO, Esp@cenet, Free Patents Online, INPI.
3. Com base no estado da técnica, descreva quais são as características mais inovadoras do produto/serviço/processo e qual problema preexistente ele pode solucionar.
4. Descreva as condições técnicas necessárias para a realização do projeto, considerando a estrutura de produção, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto/serviço/processo.
5. Aponte qual demanda de mercado o projeto atende, público-alvo, mercado potencial, forma de comercialização do produto/serviço/processo que será desenvolvido.
6. Descreva quais são os fatores econômicos associados ao produto/serviço/processo, relacionando o custo de produção e a perspectiva de retorno.
7. Considerando as características do produto/serviço/processo, quais fatores poderiam ser considerados diferenciais para captação de financiamento externo por meio de parcerias entre a universidade e empresas do setor privado?
8. Considerando as características do produto/serviço/processo, discorra sobre a possibilidade de algum segmento de mercado demonstrar interesse em explorar economicamente o produto/serviço/processo.
9. Correlacione o potencial de sucesso comercial do produto/serviço/processo com os fatores que, eventualmente, possam oferecer risco à sua implementação. Indique quais seriam as possíveis dificuldades na execução do projeto e na sua exploração comercial.

10. Justifique a participação dos membros da equipe sem indicação nominal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROPPi
FORMULÁRIO DESCRITIVO MODALIDADE ASCENSÃO (ANEXO III)

TÍTULO DO PROJETO:		
MODALIDADE ASCENSÃO		
Categoria de Inscrição		
☐ DIREITO AUTORAL	☐ PROPRIEDADE INDUSTRIAL	☐ PROTEÇÃO <i>sui generis</i>
Subcategoria de Inscrição		
☐ Obras literárias, artísticas e científicas ☐ Programas de computador ☐ Descobertas científicas ☐ Direitos conexos	☐ Invenções (Sujeitas ao processo de patenteamento que protege as invenções em todos os domínios da atividade humana) ☐ Marcas, nomes e designações empresariais ☐ Desenhos e modelos industriais ☐ Indicações geográficas ☐ Segredo industrial e repressão à concorrência desleal	☐ Topografias de circuitos integrados; ☐ Cultivar ☐ Conhecimentos tradicionais

1. Descreva o produto/serviço/processo inovador que está em desenvolvimento. Elenque seus principais objetivos e resultados alcançados. Descreva a etapa de desenvolvimento em que se encontra.

2. Descreva o estado da técnica, fazendo um levantamento de quais são os produtos/serviços/processos similares que já existem e que se relacionam com sua ideia. Para a busca de anterioridade sugere-se algumas bases de patentes: Orbit, Epoline, Google Patents, Derwent, USPTO, JPO, CIPO, Esp@cenet, Free Patents Online, INPI.

3. Com base no estado da técnica, descreva quais são as características mais inovadoras do produto/serviço/processo e qual problema preexistente ele pode solucionar.

4. Descreva as condições técnicas necessárias para a realização do projeto, considerando a estrutura de produção, a tecnologia a ser utilizada, as características do produto/serviço/processo.

5. Aponte qual demanda de mercado o projeto atende, público-alvo, mercado potencial, forma de comercialização do produto/serviço/processo que será desenvolvido.

6. Descreva quais são os fatores econômicos associados ao produto/serviço/processo, relacionando o custo de produção e a perspectiva de retorno.

7. Considerando as características do produto/serviço/processo quais fatores poderiam ser considerados diferenciais para captação de financiamento externo por meio de parcerias entre a universidade e empresas do setor privado?

8. Considerando as características do produto/serviço/processo, discorra sobre a possibilidade de algum segmento de mercado demonstrar interesse em explorar economicamente o produto/serviço/

processo.

9. Correlacione o potencial de sucesso comercial do produto/serviço/processo com os fatores que, eventualmente, possam oferecer risco à sua implementação. Indique quais seriam as possíveis dificuldades na execução do projeto e na sua exploração comercial.

10. Justifique a participação dos membros da equipe sem indicação nominal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPI

DOCUMENTAÇÃO DO COORDENADOR(A) DO PROJETO SUBMETIDO AO
VI PRÊMIO INOVA-UEMS – 2025 (ANEXO IV)

Este formulário é destinado **apenas aos(as) coordenadores(as)** do projeto, que deverão encaminhá-lo devidamente preenchido e com a documentação anexada **no ato de inscrição**. Os dados bancários serão utilizados somente em caso de classificação final dentro da faixa de premiação.

Dados pessoais do coordenador(a):

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Agência: _____ Dígito _____ Conta corrente: _____

As informações pessoais e bancárias serão utilizadas exclusivamente para fins administrativos do prêmio, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Anexe ao final deste formulário os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação (RG ou CNH);
- Cópia dos dados bancários: Parte do extrato bancário em que conste Agência e Conta ou imagem dessas informações do cartão bancário físico ou digital.

Atenção: no caso da cópia do cartão, enviar apenas a parte onde consta agência e conta, deve-se omitir o número do cartão e o código de segurança;

Assinatura Coordenador(a) do Projeto: _____

Data: ____/____/____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROPI

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO SELO INOVA-UEMS (ANEXO V)

TÍTULO DO PROJETO:

Com qual Selo Inova-UEMS seu projeto se relaciona?

- () Selo Inova-UEMS: Prioridades de Estado de Mato Grosso do Sul.
() Selo Inova-UEMS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1. Cite com qual Área Temática (item 12.3.1 a 12.3.7) ou Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (item 12.4.1 a 12.4.17) seu projeto se relaciona. Cite apenas uma área temática ou ODS.

2. Descreva como seu projeto se relaciona e contribui para solucionar um problema relacionado a área temática prioritária ou para alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável escolhido.

3. Descreva qual(is) o(s) impacto(s) para a sociedade seu projeto proporciona.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 042/2025 – PROCESSO N. 83.033.486-2023**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e AGROPECUÁRIA SUCURI LTDA - EPP, CNPJ 01.572.288/0001-31.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód 9.10.5), localizada no município de Aquidauana/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental – AA nº 02183/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 3.745.224,60 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,750% (zero vírgula setecentos e cinquenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 28.089,18 (vinte e oito mil, oitenta e nove reais e dezoito centavos) que corresponde a 532,70 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2025 é de R\$ 52,73.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e ROQUE FACHINI FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 14-2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.035.806-2024, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 15-2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** JOSÉ VISANI, da decisão proferida nos autos digitais do processo administrativo de ressarcimento n. 83.013.371-2025, e do seu ulterior arquivamento.

Campo Grande – MS, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**N. 041/2025 – PROCESSO N. 83.059.113-2025**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 10.474.605/0003-30.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classes II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia (Cód 7.8.3), localizada no município de Ivinhema/MS, fundamentada em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – LI (ampliação) DI nº 959/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,610% (zero vírgula seiscentos e dez por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) que corresponde a 8,10 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de outubro/2025 é de R\$ 52,73.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e ALBERTO BUENO NETO

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **45ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **18 de novembro de 2025**, às **8h30min**, na **Plataforma Zoom**.

PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata da 44ª Reunião Ordinária;
- 2- Deliberação CBH Ivinhema nº 45/2025 - Atualização das Câmaras Técnicas;
- 3- Deliberação CBH Ivinhema nº 46/2025 – Atualização do Grupo de Trabalho.
- 4- Deliberação CBH Ivinhema nº 47/2025 – Aprovação da Agenda Anual de Reuniões de 2026.
- 5- Apresentação da Nota Técnica nº 02/2025/Câmara Técnica de Recursos Hídricos/II Fórum Estadual de Mudanças Climáticas;
- 6- Informes Gerais.

A Secretaria Executiva solicita que confirmem a presença ou apresentem a justificativa de ausência, por meio do e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EDITAL Nº 021/2025/AGEPEN/MS.****PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS PARA COMPOR BANCO DE DOCENTES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 9.7 do Edital n. Nº 019/2025/AGEPEN/MS, publicado no D.O.E. nº 11.942 de 18 de setembro de 2.025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

1. Fica RETIFICADO o Anexo III do Edital de Abertura Nº 019/2025/AGEPEN/MS, publicado no D.O.E. nº 11.942 de 18 de setembro de 2.025, no que se refere ao cronograma de execução do certame, passando a constar as seguintes datas:

Onde consta:

ANEXO III
EDITAL n. 019/2025 - AGEPEN/MS

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
4	Resultado das Avaliações dos Títulos e Experiência Profissional/Docente	25/11/2025
5	Resultado dos recursos das Avaliações dos Títulos e Experiência Profissional/Docente	28/11/2025
6	Resultado final	28/11/2025

Passe a constar:

ANEXO III
EDITAL n. 019/2025 - AGEPEN/MS

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
4	Resultado preliminar das Avaliações dos Títulos e Experiência Profissional/Docente	05/12/2025
5	Resultado dos recursos das Avaliações dos Títulos e Experiência Profissional/Docente	09/12/2025
6	Resultado final	09/12/2025

2. Demais dispositivos, não especificados neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.
Campo Grande -MS, 31 de outubro de 2.025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente da AGEPEN/MS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****Republica-se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.923, de 25 de agosto de 2025, páginas 191 e 192.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A – CAJAMAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						
1	Ruxolitinibe - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.800	JAKAVI / NOVARTIS	R\$ 370,99	R\$ 667.782,00
VALOR GLOBAL						R\$ 667.782,00

Campo Grande, 22 de agosto de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.920, de 20 de agosto de 2025, página 496.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
1	Rivastigmina - Dosagem: 1,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	900	ACHE 1.0573.0595.002-8	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.980,00

Campo Grande, 19 de agosto de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.923, de 25 de agosto de 2025, página 191.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 031: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
1	Topiramato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	164.490	GENERIC/ ZYDUS	R\$ 0,29	R\$ 47.702,10
VALOR GLOBAL						R\$ 47.702,10

Campo Grande, 22 de agosto de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.922, de 22 de agosto de 2025, página 208.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (ES).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 034: ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (ES)						
1	Trastuzumabe entansina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	624	KADCYLA/ ROCHE	R\$ 7.265,46	R\$ 4.533.647,04
VALOR GLOBAL						R\$ 4.533.647,04

Campo Grande, 21 de agosto de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.923, de 25 de agosto de 2025, página 191, e Diário Oficial Eletrônico nº 11.972, de 22 de outubro de 2025, página 94.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 036: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL DF)						
1	Dasatinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.900	DASATINIBE/ TEVA	R\$ 317,55	R\$ 1.238.445,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.238.445,00

Campo Grande, 22 de agosto de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/006.134/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 042/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - FIOS CIRÚRGICOS I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	--------	------------	-------------

Lote 4	1	0021362	Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 40 mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 Un.	BIOLINE	180	R\$ 13,51	R\$ 2.431,80
Lote 4	2	0002176	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 25 a 26mm ,1/2 curvatura; Requisito: absorvível.	1 Un.	BIOLINE	144	R\$ 10,72	R\$ 1.543,68
Lote 4	3	0002178	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 26mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível.	1 Un.	BIOLINE	600	R\$ 10,79	R\$ 6.474,00
Lote 4	4	0002185	Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 7-0; Comprimento: 75 cm; Formato da agulha: cilíndrica 9,3mm ,3/8 de curvatura; Requisito: absorvível; Acompanha: 2 agulhas.	1 Un.	BIOLINE	144	R\$ 55,11	R\$ 7.935,84

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1323 - 1336), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.960, de 9 de outubro de 2025, pág. 162, referente aos itens 01 e 06, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 048/2025/SAD – Processo n.º 77/006.475/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTO VII, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/006.475/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTO VII

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/014.076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024 – FESA/SES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, no lote único do certame, julgo IMPROCEDENTE O RECURSO, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, confeccionado pelo Órgão Demandante (SES); MANTENDO, assim, os atos do Agente de Contratação da Fase Externa, que CLASSIFICOU e HABILITOU a MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO LTDA no lote único do Pregão Eletrônico nº 0029/2024 - FESA/SES, pois o serviço ofertado atende às condições editalícias.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2025.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SOFTWARES PARA IMPLEMENTAR ESTÚDIO PARA GRAVAÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO EM PLATAFORMA EAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024

PROCESSO: 31/055.187/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 horas do dia 17 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2025

PROCESSO: 83/020.830/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 17 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER
Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS TIPO: SUV E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025

PROCESSO: 81/006.692/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 17 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025.
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS TIPO: SUV, PICKUP, VAN COM E SEM ACESSIBILIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025

PROCESSO: 81/006.694/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 17 de novembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 1, 4, 5, 8, 10, 13 e 15** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2025.

PROCESSO: 77/007.981/2025.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 04 de novembro de 2025 às 08:00 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução "P" SAD n.º 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Aviso de Prosseguimento dos itens 001 da licitação abaixo indicada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA TIPO ARCO CIRÚRGICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2025 – SEJUSP

PROCESSO: 31/229.259/2024

Ficam convocadas as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 04 de novembro de 2025, às 14h (horário local), por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

ROZELI MORAIS LEITE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, no exercício da competência conferida pela Resolução "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa - SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR COM CÂMERA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2025

PROCESSO: 31/051.605/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
Único	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.449,90	90.298,60

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

ROZELI MORAIS LEITE
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **dos itens 04 e 10** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2024.

PROCESSO: 77/011.556/2024.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 7 de novembro de 2025, às 13h30 (horário local do MS).

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.007.099-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **094/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DEOLINDO PEIXOTO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 04.11.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 30 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.004.072-2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **078/2025 - DLO/AGESUL**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JUVENAL SERAFIM UCHOA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 04.11.2025, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 30 de outubro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **121/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.010.136-2025**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.827.387,99 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **24 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **122/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.011.343-2025**

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS JD. MINAS GERAIS E BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA / MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.161.987,97 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **24 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **123/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.003.069-2025**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE DESINFECÇÃO DO 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR – (2º SGBM DO 7º GBM), ANTIGO 8º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 596.365,87 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **24 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 31 de outubro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO - PoC

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MS, por meio da Gerência de Compras e Licitações, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO do ITEM 001** da Dispensa de Licitação abaixo:

PROCESSO: 31/018.828/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para fornecimento de software com manutenção corretiva e preventiva, permitindo que documentos e informações e tarefas sejam passadas de um executor para o outro de acordo com regras pré-definidas possibilitando ao usuário gerenciar e executar processos através da execução do software para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
ITEM 001	DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA	APROVADO

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

Terezinha Martins Cabral
Gerência de Compras e Licitações
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.892/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRIDGE PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18, na condição de empresário exclusivo de "Loubet", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**22ª FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA**" no dia **09 de novembro de 2025, a partir das 20h, no Centro de Exposição, município de Aneurilândia/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a realização da apresentação.
DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.983/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de " **Nidal Abdulahad Nunes Rios**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento " **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFMS**" no dia **05 de novembro de 2025, a partir das 19h, no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Souza, no município de Nova Andradina/MS**, com 01 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.984/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo de " **Jariston Pereira Lima**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento " **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JATEI**" no dia **06 de novembro de 2025, a partir das 19h, no Praça Central, no município de Jatei/MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.
DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.988/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA**, inscrito no CNPJ **05.266.734/0001-30**, na condição de empresário exclusivo " **Grupo Mensageiro do Oeste MDO**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento " **FEIRA DA FAMILIA**" no dia 07 de novembro de 2025, a partir das 19 horas, no raça Limirio Candido Vilela - Avenida Paulo Vieira Barbosa, Centro município de Corguinho/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.
DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.992/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco**, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, na condição de empresário exclusivo de " **Grupo de Risco**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento " **1ª EDIÇÃO DA CIDADE DA JUVENTUDE**" no dia **07 de novembro de 2025, a partir das 18h, no Vila Morena, Av. Afonso Pena, 6567, Jardim Veraneio, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.
DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.994/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Sandro Cavallari Sommer - ME, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo Da dupla **"Grupo Uirapuru"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"25º ENCONTRO DE FEDERAÇÃO DE LAÇO COMPRIDO"** no dia **07, 08 e 09 de novembro de 2025, a partir das 21h**, no **Clube de laço, no município de Jardim/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada apresentação realização.

DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.997/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan"**, para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Festa do Peão de Rodeio e Comemoração do Aniversário de Pedro Gomes"** no dia **07 de novembro de 2025, a partir das 22h**, **Clube De Laco Bonanza, MS-215, no município de Pedro Gomes/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.999/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ 15.563.480/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"João Lucas e Walter Filho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa do Peão de Rodeio e Comemoração do Aniversário de Pedro Gomes"** no **09 de novembro de 2025, a partir das 23h**, no **Clube De Laco Bonanza, MS-215, no município de Pedro Gomes/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Trinta mil reais), para a realização da apresentação.

DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.001/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Viviane VIEIRA DA SILVA FARIAS ALVES - MEI**, inscrito no CNPJ 61.162.531/0001-75, na condição de empresário exclusivo da **"Vivianny Rainha do Forró"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"II COPA DA DIVERSIDADE"** no dia **08 de novembro de 2025, a partir das 20h, Quadra de Esportes do bairro Nova Aquidauana, no município de Aquidauana/MS**, com 02h de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada apresentação realização.

DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO**Ordenador de Despesas**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/013.003/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 30.984.692/0001-10, na condição de empresário exclusivo de **"Munhoz & Mariano"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"62º ANO VERSARIO DE IVINHEMA"** no dia **08 de novembro de 2025 a partir das 20h, no Parque de Exposições Lídia Calabreta Massi, município de Ivinhema/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a realização da apresentação.

DATA: 31/10/2025

EDUARDO MENDES PINTO**Ordenador de Despesas**

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Serviço de confecção e instalação de grade protetora de correr no prédio da JUCEMS/Dourados.

Nº DO PROCESSO: 83/054.905/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
Único	Serviço de confecção e instalação de grade protetora, de correr, com trilho e porta cadeado e serviço de solda em dobradiça de portão de ferro, com o fornecimento dos materiais necessários	JEAN FRANCISCO FARIAS VIEIRA	Serv.	1	1.930,00	1.930,00
Total						1.930,00

Campo Grande, MS 31 de outubro de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 166, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES, matrícula nº 125976021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de outubro de 2025 (NUP: 27.034.693-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.367, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 166, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.736, de 5 de fevereiro de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONCA, matrícula nº 125976021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de outubro de 2025 (NUP: 27.033.608-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.368, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.166, de 6 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.266, de 13 de setembro de 2023, de cedência da servidora LUCINEIA RAMOS, matrícula nº 89495021, ocupante do cargo de Profissional Atividades de Comunicação, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a contar de 23 agosto de 2025 (NUP: 29.058.475-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 77006021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o

município de Vicentina/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023., no período de 15 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.235.419-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.371, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 499552021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Senado Federal, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.008.575-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor FABIO ROGERIO DUARTE, matrícula nº 96579022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 77.007.895-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor FABIO ROGERIO DUARTE, matrícula nº 96579022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, considerando o prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 77.007.895-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.375, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ANGELA MARGARETH FUZETTO DIAS, matrícula nº 58194025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 77.009.704-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.376, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ANGELA MARGARETH FUZETTO DIAS, matrícula nº 58194025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, considerando o prazo constante na Portaria/TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, no período de 1ª de julho de 2025 a 30 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 77.009.704-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.377, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza militar, da 1ª Sargento PM BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 120676021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 410/SGP/PRES/2025, de 9 de julho de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.008.321-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLARICE MESQUITA DE ALMEIDA, matrícula nº 126389028, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), para o Tribunal

Regional do Trabalho – 24ª Região, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, com base no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.009.958-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, em prorrogação, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 77.009.948-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
80072023	Eliene Souza de Almeida	Técnico de Serviços Hospitalares
44744022	Rosângela Espindola Mendonça	Técnico de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto “P” nº 1.285, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 - Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, de inclusão de servidores transferidos da ativa, para a reserva remunerada e os reformados das carreiras da Polícia Militar e Bombeiro Militar, na parte referente ao servidor abaixo relacionado (77.004.686-2025):

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial	
		Onde consta “Nível”	Passe a constar “Nível”
93453022	Jose Cardoso Pereira	5	6

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 1.381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º Sargento PM ANTONIO DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 58848022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 1 (um) ano, em prorrogação, a partir de 2 de novembro de 2025 (NUP: 31.225.226-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES matrícula nº 59951025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 1 (um) ano, em prorrogação, a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" nº 4.235, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.491, de 12 de setembro de 2017, na parte referente ao servidor, para fim de regularização funcional (NUP: 31.211.359-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 36 horas, como plantonista, por opção própria, do servidor IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR, matrícula nº 486372024, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 12h, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.021.659-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 155 e 157 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, combinado com o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de mandato de 4 (quatro) anos, período 2023-2027, compor o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para, com efeitos a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL		
Titular: Bruno Batista Gonzaga	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	Titular: Josafá José Ferreira do Carmo

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar o representante abaixo especificado da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Suplente: Roberto Carlos Morgado Pires	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.387, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Designar a representante abaixo especificada para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2024/2026, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Suplente: Nelly Gomes dos Santos Macedo	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Suplente: Roberto Carlos Morgado Pires

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.388, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Titular: Priscila Fernandes Dantas	Secretaria de Estado de Educação

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADA	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO À
ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Titular: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	Secretaria de Estado de Educação	Titular: Priscila Fernandes Dantas

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.037, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 012/2025, firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03 e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.853.526/0001-04, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios I.
PROCESSO Nº	51/009.782/2024
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Camila Castilho Neves da Fonseca – Matrícula: 508223022 Substituto: Iara Navarrete de Moraes – Matrícula: 815211021
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula: 488145023 Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217025
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato

Gestor Substituto de Contrato

Fiscal de Contrato

Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e

Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1ª de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Salete Aparecida Vilharga, por meio da Resolução "P" Segov nº 866, de 12 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.043, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MICHELE SIMADA SOUZA FERNANDES, matrícula nº 506159021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA, matrícula nº 480547022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1ª de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 316, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" PGE/MS/n. 305, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.959, de 8 de outubro de 2025, página 141, que designou Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, sem prejuízos de suas funções, durante as férias da Titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021, no período de 20 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 317, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR João Bahia de Holanda Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 816631021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subchefia da Procuradoria Judicial - SC PJ, sem prejuízos de suas funções, durante as férias da Titular Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021, no período de 20 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 318, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 95310021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - CJUR-IMASUL, referente ao período aquisitivo de 8 de junho 2024 a 7 de junho de 2025, com gozo programado para o período de 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 292, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.956, de 3 de outubro de 2025, páginas 200-201, a contar de 20 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 319, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 111367021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado-CGPGE, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 8 de outubro de 2025 a 6 de novembro de 2025, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 320, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Tarcísio Barbosa Farias de Melo, ocupante de cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499018021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações - CJUR-SEL, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025, no período de 21 de outubro de 2025 a 4 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 321, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Fabíola Marquetti Sanches Rahim	111382023	CGPGE	Licença Médica	23/09/2025 a 07/10/2025	15	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	111367021
Vanessa de Mesquita e Sá	121954022	CJUR-SEL	Férias	21/10/2025 a 26/10/2025	6	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR-SEL	Férias	27/10/2025 a 01/11/2025	6	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021
Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021	CJUR-SEL	Férias	02/11/2025 a 04/11/2025	3	Tarcísio Barbosa Farias de Melo	499018021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 295, de 30 de setembro de 2025, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.959, de 8 de outubro de 2025, página 138, que designou os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	13/10/2025 a 22/10/2025	10	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

..."

Passe a constar:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	13/10/2025 a 19/10/2025	7	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

AAPOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 301, de 6 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.959, de 8 de outubro de 2025, página 139, que designou os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	Férias	13/10/2025 a 22/10/2025	10	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

Passe a constar:

" ...

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	Férias	13/10/2025 a 19/10/2025	7	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde - CJUR/SES, a contar de 3 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcelo Rozendo Vianna, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 510800021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde - CJUR/SES, a contar de 3 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrículan. 33582021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - CJUR/AGEMS, a contar de 3 de novembro de 2025, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 274, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.271, de 19 de setembro de 2023, pág. 318.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 286, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.948, de 25 de setembro de 2025, páginas 190-191, que Concede aos Procuradores do Estado, integrantes do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, a contar de 22 de setembro de 2025 (Processo 15.015.354-2025), foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

"...

Matrícula	Nome	De	Para
433654021	Caio Gama Máscarenhas	215/B/1/002	215/C/1/003
433674021	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	215/B/1/002	215/C/1/003
433668021	Kaoye Guazina Oshiro	215/B/1/002	215/C/1/003
433676021	Rafael Henrique Silva Brasil	215/B/1/002	215/C/1/003

Passe a constar:

"...

Matrícula	Nome	De	Para
433654021	Caio Gama Máscarenhas	215/B/1/002	215/B/1/003
433674021	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	215/B/1/002	215/B/1/003
433668021	Kaoye Guazina Oshiro	214/C/1/002	214/C/1/003
433676021	Rafael Henrique Silva Brasil	215/B/1/002	215/B/1/003

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 11 de novembro de 2025, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6239

PROCESSO : 27.029.343-2024

INVESTIGADA : **ÉRICA DE JESUS ANDRADE TOFANELLI**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
99734021	SANDRA REGINA CAETANO DOS SANTOS	SANDRA REGINA CAETANO	29.070.980-2025 – CODIF/SED2025

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.069.308-2025.

INTERESSADO : EVELYN CAROLINE DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 411046021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Braz Sinigaglia, para a Escola Estadual Jan Antonin Bata, ambas localizadas no município de Batayporã/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.983, de 31 de outubro de 2025, página 230.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MIRANE FRANCO DOS REIS, matrícula n. 22355021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-3), localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.003.518-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZANGELA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n. 123439021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 2025 (NUP: 29.070.851-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.301, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora LUCIA CECILIA ASSMANN DOS SANTOS, matrícula n. 42923022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, no município de Maracaju/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 a 28 de outubro de 2025 (NUP: 29.070.856-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de mobiliários – conjunto de mesa e cadeira para alunos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificados (NUP: 29.070.948 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/067253/2025	055/2025	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 28 de outubro a 14 de dezembro de 2025, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga Rojas, matrícula n. 61865021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.070.625-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.304, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA MARIA DORIA BISPO DE QUEIRÓZ, matrícula n. 85416021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (NUP: 29.064.025-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.305, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA LOPES HOLANDA DOS SANTOS, matrícula n. 75267021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – "Toghopanã", localizada no município de Corumbá/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor Luiz Octávio Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 35218021, em gozo de férias (NUP: 29.070.627-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE LEAL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 99633021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 3 a 22 de novembro de 2025, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em gozo de férias (NUP: 29.070.501-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.307, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIANA FÁTIMA DE SOUZA, matrícula n. 499352021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 28 de outubro de 2025 (NUP: 29.070.481-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS, matrícula n. 83653023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 9 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.069.187-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.309, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA ALENCAR, matrícula n. 87390021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.010.088-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RENATO PIRES DE PAULA, matrícula n. 37257022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Sílvia Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.011.425-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.281, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.056.091-2024 – PAD n. 15/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.145, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 05 de agosto de 2025, página 341, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.056.091-2024 – PAD n. 15/2025, a contar de 4 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.282, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.074.791-2024 – PAD n. 16/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.147, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 05 de agosto de 2025, página 341, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.074.791-2024 – PAD n. 16/2025, a contar de 4 de novembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/028.455/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	299/2025	Identificador: 29105
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Alfa Med Sistemas Médicos LTDA.	

Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 011 - 0025479) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante	CPIF/SES

Dados do Contrato	301/2025	Identificador: 29108
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa HD-Miyahara Comércio e Serviços LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 004- 0017146, Item 010 - 0017351, Item 012 - 0004414, Item 017 - 0028185, Item 018 - 0017103, Item 007.1 - 0017231 e Item 011.1 - 0025479) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	300/2025	Identificador: 29106
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Hospcon Equipamentos Hospitalares LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 008 - 0017334 e Item 019 - 0017375) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	297/2025	Identificador: 29103
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Lotus Ind. E Com. LTDA - EPP.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 002 - 0017051 e Item 003 - 0017041) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	304/2025	Identificador: 29112
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Medifarr Produtos para a Saúde LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 015 - 0027170) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	302/2025	Identificador: 29110
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 020- 0025553) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	305/2025	Identificador: 29113

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Olimpo Comércio e Serviços LTDA.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 016 - 0018659, Item 008.1 0 0017334 e Item 016.1 - 0018659) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Setor solicitante	CPIF/SES

Dados do Contrato	296/2025	Identificador: 29102
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Ortosintese Industria e Comércio LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 001 - 000029026) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	298/2025	Identificador: 29104
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa R.C Móveis LTDA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 007 - 0017231) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados do Contrato	303/2025	Identificador: 29111
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Souza Med Comércio de Materiais Médico Hospitalar.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais permanentes/equipamentos Hospitalares (Item 006- 0017039 e Item 009 - 17356) para atender a demanda do Hospital da Vida, no Município de Dourados/MS - CPIF/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CPIF/SES	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
Substituto	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Gilberto dos Santos Souza	488007025
Substituto	Paulo Eduardo Tsuha oshiro	502946023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo:27/032.149/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo	27/032.149/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 8/2023**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 611/2025 – de 30 de outubro de 2025.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **GÊNESIS NATALLY FERNANDES**, PFIS 487864 para responder sem prejuízo de suas funções, pelo expediente da Unidade de Suprimento de Fundos, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **10 a 19 de novembro de 2025** em razão de férias da titular **Marta Ferreira Rocha**, PFIS 468481 (NUP 31.255.847-2025).

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 613/2025 – de 31 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Secretário-Executivo de Segurança Pública, PFIS nº 114227, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, **inclusive ordenar despesas** e autografar no âmbito desta Secretária, os atos descritos no art. 3º, inciso I a XXVIII, do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, assim como os Artigos 116 a 122, ambos da Lei Complementar 114/2005, e artigo 147 da Lei Estadual nº 1.102/1990, bem como o Artigo 1º da Lei 3.855/2010, no período de **03 a 07 de novembro de 2025**, durante o impedimento do titular **Ary Carlos Barbosa**.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, em decorrência da Portaria nº 156/PM-1/EM/PMMS, de 26 de dezembro de 2023, a contar de **29 de dezembro de 2023**, para fins de regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.
C A P QAOPM	114742021	RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	Comandante da 3ª CIA PM DESTACADA / 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	10.902

(Solução ao NUP: 31.257.102-2025)

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 241, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
MAJ QOPM	125801023	RICARDO ARAGAO MIRANDA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS	Comando Geral / Estado-Maior (PM-1) / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-3 N. 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o art. 6º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto n. 10.529, de 29 de outubro de 2001, resolve:

1. Nomear o CEL QOBM ADRIANO NOLETO RAMPAZO, matrícula n. 93.920-021, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo e o CEL QOBM WALDEMIR MOREIRA JUNIOR, matrícula n. 107.362-021, para ser seu suplente.

2. Nomear o CEL QOBM HUESLEY PAULO DA SILVA, matrícula 98.246-021, para compor o Conselho da Medalha Imperador Dom Pedro II, como membro mandatário efetivo e o CEL QOBM JONATAS DUARTE PASSOS, matrícula n. 73.470-021, para ser seu suplente.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" N. 1176, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVO DE ARRUDA COELHO**, matrícula nº 115567021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Centro de Triage "Anísio Lima" de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2025 a 12/11/2025**, em substituição ao titular **ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 64283021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.168, de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.257.232-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Claudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.169, de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.257.285-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.170, de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.259.201-2025; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.171, de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fábio Freitas de

Andrade, matrícula nº 119652022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 751, de 20/09/2022, publicada na página 162 do Diário Oficial nº 10.945, de 21/09/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/075.503/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.172, de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 633, de 05/08/2022, publicada na página 135 do Diário Oficial nº 10.909, de 08/08/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.039/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.173, de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222, e o Policial Penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 762, de 25/08/2023, publicada na página 232 do Diário Oficial nº 11.252, de 28/08/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055.956/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1156, de 31 de outubro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 12.163, de 5 de outubro de 2006, Capítulo III, Seção II, art. 7º, publicado no DOE nº 6.825, de 6 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a **composição atual** dos membros natos e membros designados do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul/ESPEN/AGEPEN, **para exercerem mandato durante o biênio 2025/2027**, conforme especificação constante no quadro:

I – Na qualidade de membros natos:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
95191022	Soraya Placência	Policial Penal – Presidente - Diretora da Escola Penitenciária - ESPEN
467899022	Patricia Gimenez Ferreira	Policial Penal – Coordenadora de Planejamento e Pesquisa da ESPEN

20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	Policial Penal – Coordenadora de Educação em Serviços Penais da ESPEN
----------	--------------------------------	---

II – Na qualidade de membros designados:

Matrícula	Nome do Servidor	Área de Segurança e Custódia
123340022	Flavio Rodrigues Marques	Policial Penal - Membro Titular
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandes	Policial Penal - Membro Suplente
Matrícula	Nome do Servidor	Área de Assistência e Perícia
74797021	Maria de Lourdes Delgado Alves	Policial Penal – Membro Titular
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	Policial Penal – Membro Suplente
Matrícula	Nome do Servidor	Área de Administração e Finanças
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	Policial Penal – Membro Titular
116099022	Lucimara Mateus Potric de Souza	Policial Penal– Membro Suplente
Matrícula	Nome do Servidor	Representante do SINSAP/MS
122531022	André Luiz Garcia Santiago	Policial Penal - Membro Titular
467906022	Hernandes Alves da Silva	Policial Penal - Membro Suplente
Matrícula	Nome do Servidor	Representante da ESCOLAGOV/MS
504167024	Hyacer Gonçalves Monteiro	Chefe de Assessoria da ESCOLAGOV - Membro Titular
436515026	Juliany Fraide Nunes	Gerente da Diretoria de Desenvolvimento Profissional da ESCOLAGOV - Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL n. 169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS DA SILVA, matrícula 473735023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 3 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025 (15 dias), em substituição ao titular Pedro Augusto Duarte Brandão, matrícula 427664027, durante suas férias regulamentares,

com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, como Gestora responsável pelo acompanhamento do convênio n. 853.220/2017/MDA-AGRAER, processo NUP nº 71.601.176-2017, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 28/2024, art. 37 inciso XXI da CF e Lei n. 14.133/2021, com efeito a partir da data de publicação.

Campo Grande/MS 31 de outubro de 2025

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1261/2025, 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves
Matrícula: 83385026
Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1071/2025, Processo: 85/012.894/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1262/2025, 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1077/2025, Processo 85/013.067/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1243, de 31 de outubro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear SARAH LUANA FRANÇA DA COSTA, para o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar suas funções na Assessoria de Atos Correicionais, a partir de 03 de novembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de BRENDA BARBOSA BRONZIM DANTAS, por meio da Portaria "P" UEMS nº 1238, de 30 de outubro de 2025. (Processo nº. 29.070.927-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 1.507/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 868/2025, de 1º de julho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.872, de 2 de julho de 2025, páginas 268/290, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GRAZIELE CARRA DIAS	2ª DPM	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
RODRIGO ZOCCAL ROSA	1ª DPIA	De 24/09 das 19h01min a 01/10/2025 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	12ª DPCRIM	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA BORHER VALADARES	3ª DP Cível de Corumbá	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	2ª DP Criminal de Corumbá	De 24/09 das 19h01min a 01/10/2025 às 11h59min

3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Alcinoópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Bandeirantes	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2ª DP Criminal de Dourados	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 10/09 das 19h01min a 17/09/2025 às 11h59min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP de Fátima do Sul	De 10/09 das 19h01min a 17/09/2025 às 11h59min
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	DP de Porto Murtinho	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	2ª DP de Jardim	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Bela Vista	De 24/09 das 19h01min a 01/10/2025 às 11h59min

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	1ª DP Cível de Nova Andradina	De 10/09 das 19h01min a 17/09/2025 às 11h59min
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	DP de Angélica	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	2ª DP de Ivinhema	De 24/09 das 19h01min a 01/10/2025 às 11h59min

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	2ª DP Cível de Paranaíba	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	1ª DP de Aparecida do Taboado	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

BIANCA REITMANN PAGLIARINI	DP de Coronel Sapucaia	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min
----------------------------	------------------------	--

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquirai, Mundo Novo e Japorã

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	2ª DP Criminal de Naviraí (em substituição)	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min
GUILHERME LUNELLI	1ª DP Cível de Naviraí	De 24/09 das 19h01min a 01/10/2025 às 11h59min

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Ribas do Rio Pardo e Selvíria

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	DP de Água Clara	De 24/09 das 19h01min a 01/10/2025 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 10/09 das 19h01min a 17/09/2025 às 11h59min

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL – Chapadão do Sul, Paraíso das Águas Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	2ª DP de Cassilândia	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	1ª DP de Costa Rica (em substituição)	De 10/09 das 19h01min a 17/09/2025 às 11h59min

13ª REGIONAL DE MARACAJU – Maracaju, Itaporã, Douradina, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	DP de Itaporã (em substituição)	De 03/09 das 19h01min a 10/09/2025 às 11h59min
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	DP Cível de Rio Brillante	De 17/09 das 19h01min a 24/09/2025 às 11h59min

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.508/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, com prejuízo de função, da Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 55078121, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, no dia 29 de outubro de 2025, para participar de **Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadã Sul-Mato-Grossense**, realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006066/2025)

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.509/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de função, do Defensor Público STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 55352701, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª e 3ª Defensorias Públicas Cíveis da comarca de Corumbá/MS, para participar do evento **"Como identificar e documentar casos de tortura, maus tratos, tratamento cruel e degradante e o Protocolo de Istambul"**, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), no dia 31 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006148/2025)

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.510/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 8323831, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0**, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 30 de novembro de 2025. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.511/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos e o Edital DPGE n. 004/2025 – Projeto Juizado Especial Federal Itinerante, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, com prejuízo de suas funções, participar do **Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte**, a ser realizado **no período de 23 a 28 de novembro de 2025**, para atendimento jurídico às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades ribeirinhas e indígenas localizadas no pantanal sul-mato-grossense – Tramo Norte do Rio Paraguai, no município de Porto Murtinho/MS. (Processo SEI n. 33/000670/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	LOTAÇÃO
-----------	-------------------	---------

364711	CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	Titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal
--------	-----------------------------	---

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.512/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos e o Edital DPGE n. 004/2025 – Projeto Juizado Especial Federal Itinerante, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem do **Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte**, a ser realizado no período de 23 a 28 de novembro de 2025, para atendimento jurídico às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades ribeirinhas e indígenas localizadas no pantanal sul-mato-grossense – Tramo Norte do Rio Paraguai, no município de Porto Murtinho/MS. (Processo SEI n. 33/000670/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	LOTAÇÃO/FUNÇÃO
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Adida ao Gabinete da DPGE e Coordenadora da Ação
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Titular da Defensoria Pública de Porto Murtinho

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.513/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimentos Bancários do NUCCON**, realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, na sede do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (NUCCON), na Rua Antônio Maria Coelho, 1668 – Centro, Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005702/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO
55004861	PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA Coordenadora do NUCCON e Coordenadora da Ação
8298541	KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO Titular da 18ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.085/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o Edital DPGE n. 045/2025 – Van dos Direitos e o Edital DPGE n. 004/2025 – Projeto Juizado Especial Federal Itinerante, resolve:

DESIGNAR as assessoras e os assessores nominados nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública-Geral do Estado, para participarem do **Mutirão de Atendimento - Projeto Juizado Especial Federal Itinerante – Tramo Norte**, a ser realizado no período de

23 a 28 de novembro de 2025, para assessoramento nos atendimentos jurídicos às comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social em regiões remotas e de difícil acesso, com destaque para comunidades ribeirinhas e indígenas localizadas no pantanal sul-mato-grossense – Tramo Norte do Rio Paraguai, no município de Porto Murtinho/MS. (Processo SEI n. 33/000670/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
55286643	DIEGO CARVALHO DE SOUZA	Assessoramento/2ª Instância
55293843	JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO MOSENA	Assessoramento/NUFAM
55349823	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento/CPEC
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento/NUFAM
55366563	RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	Assessoramento/DP de Porto Murtinho
55220583	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento/NUFAM

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.086/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram do **Mutirão de Atendimentos Bancários do NUCCON**, realizado no dia 18 de outubro de 2025, sábado, na sede do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais (NUCCON), na Rua Antônio Maria Coelho, 1668 – Centro, Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005702/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÕES
55290423	ALINE MEDINA LOPES	Atendimento
55334161	ALLAN LOPES	TECDP/Administrativa
55363683	BIANCA PENHA RODRIGUES	Assessoramento
55250643	BRUNA GUIMARÃES DA COSTA	Atendimento
55312383	BRUNNA LIZ DOS SANTOS GONÇALVES	Atendimento
55369081	BRUNA RODRIGUES MULLER	ANADP/Direito
55344961	FELIPE LIRA DE OLIVEIRA	TECDP/Informática
55181883	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
55292223	LARISSA HOLANDA SARAVI YASUNAKA	Assessoramento
55370703	LEONARDO MORAES MAGANHA	Assessoramento
55328401	LÚCIO ANDRÉ ALVES COSTA	ANADP/Direito
55187643	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Assistente de Coordenação
55298523	MARIANA DUARTE LIMA	Atendimento
55011483	MARIELEN SEGATTO DE FARIA	Assessoramento
55096023	RENATA GONÇALVES DE ARRUDA CORTEZ	Assessoramento
55272783	RENATA TRAMONTINI FERNANDES	Assessoramento
55097423	RHÉIA XIMENES MENEZES TEIXEIRA	Assessoramento
55319403	TAMARA COSTA DE OLIVEIRA	Assessoramento
55070733	THAÍS DE FREITAS FIUZA BAIER	Assessoramento
55263243	TIAGO SEVERO NERIS MARASSI	Assessoramento

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002488/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais para realizar a instalação de novos pontos no circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.849.629,92 (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 14 de novembro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 43972BAAFE04229429424FCD0E2231DFF4BA5877

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 31 de outubro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 53/2025

Processo nº 2421/2025

Sistema Registro de Preços

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente, designada pela Portaria nº 16.306/2025, torna público a quem possa interessar que a licitação Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vidraceiro e fornecimento de vidros, espelhos e acessórios. Para Atender as demandas das seguintes Secretarias: Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Publica, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Costa Rica MS, após a análise das propostas apresentadas e o regular trâmite das fases do certame, verificou-se que não foi possível obter proposta válida e vantajosa para a Administração, seja pela desclassificação das empresas participantes, ausência de propostas, ou ausência de documentações. Dessa forma, declara-se o presente certame **FRACASSADO** para o presente lote, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, contudo, que a Administração **procederá à reabertura do processo licitatório em nova data**, visando oportunizar nova tentativa de contratação e garantir a continuidade do atendimento às necessidades públicas, conforme planejamento e interesse administrativo.

Costa Rica, 31 de outubro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP,
REGIONALIZADO CONFORME DECRETO Nº 050/2024.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº C4035FB785A8C25BD45DD4B4B2AC98D568AD4B3E

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **13 de Novembro de 2025, às 09:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta para "aquisição de itens de panificação e correlatos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 13/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:30 horas do dia 13/11/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 30 de Outubro de 2025.

Leocélio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços manutenção do chafariz, cortina de água, irrigação da praça Liberato Maffissoni, manutenção de bombas do parque aquático e parque ecológico, manutenção dos canteiros de flores e irrigação das avenidas Juscelino Kubistchek e Getúlio Vargas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **JUSSARA RODRIGUES PEREIRA** para o item 01, com valor total de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

e-Sfinge:2098FC708D7EBFC5AFF39B62369F8D5162714C51

idRemessaOnline: 3684164

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras

e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa para locação de equipamento de gasometria, incluindo aparelho, PACK e papel para uma média de 150 testes mensais, além do CVP multiparamétrico e todos os insumos necessários para o pleno funcionamento, em atendimento ao Laboratório Municipal pelo período de 12 meses, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2025**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

e-Sfinge: 36D3ADE384D222E6D931ECFE062C28F9C7C3515B

idRemessaOnline: 4001110

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de outubro de 2025.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2655/2025, referente à **Concorrência Eletrônica nº 09/2025**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório que versa sobre a **Conclusão da Obra de Infraestrutura Urbana- Drenagem e Pavimentação Asfáltica nos Bairros: Jardim Cascatinha I, Jardim Petrópolis e Jardim Paraíso – Contrato nº 0514.011-10 – Programa Pró – Transportes / Avançar Cidades, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos**, e em consequência fica convocada a ganhadora do certame: **DECIMAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 15.113.881/0001-24**, para assinar o contrato quando notificada pelo Município.
Sidrolândia - MS, 31 de outubro de 2025.

Enelvo Iradi Felini

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 09/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMUNICADO DE JULGAMENTO - PROCESSO ÉTICO

Comunicamos aos profissionais a seguir listados que o julgamento de seus respectivos Processos Éticos Disciplinares ocorrerão durante a Reunião Plenária de 14/10/2025, a partir das 14h, na sede do Conselho Regional de Farmácia, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 66, Jd. São Bento, em Campo Grande-MS: Processo nº 017/24 - LERNANDO ROGLING; Processo nº 035/23 - YUTAKA YAGIU MARIANO; Processo nº 001/24 - PRICILA FERNANDES DOS SANTOS; Processo nº 016/24 - SANDRA NOEMI KASAI SANTOS; Processo nº 003/24 - TATIANE PEREIRA VIEIRA CALIXTO; Processo nº 004/25 - LUIZ RENATO DA AFFONSECA JARDIM; Processo nº 013/24 - KARIELLI AJALAS MOREIRA; Processo nº 002/25 - IVAN OLIVEIRA SILVA; Processo nº 002/24 - MARIANA DO CARMO AFFONSO; Processo nº 034/23 - CAROLINE MACIEL BARBOSA; Processo nº 037/23 - DIEGO PRADO VIEIRA DE OLIVEIRA. Esclarecemos que eventual ausência na Reunião Plenária não comprometerá o julgamento, uma vez que não é obrigatória a presença do respectivo profissional julgado durante a sessão.

DANIELY PROENÇA

Presidente do CRF-MS

EDITAL

MAYKE FERNANDES GUEDES SENA & CIA LTDA, torna público que requereu a SEMADI/PMNA, a Licença de Operação para "DEPÓSITO DE SUCATA", atividade cód. 7.22.1, e "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS", atividade cód. 6.35.1, localizada na JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, Nº. 301, DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ MARQUES, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OPTIMA PARTICIPACOES S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ 22.729.767/0001-99

NIRE 54300006963

OPTIMA PARTICIPACOES S/A., convoca seus acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 19:15 horas do dia 12 de Novembro de 2025, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, a ser realizada à Av. Mato Grosso, 4250 – sala do reservado do restaurante do Hotel Deville Prime, bairro Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79002-232, inscrita no CNPJ sob nº 22.729.767/0001-99, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 5430000696-3, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2024; II) Deliberar sobre o pró-labore da diretoria III) Outros assuntos de interesses da sociedade. Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2025. MAURO COSME GOMES DE ANDRADE - Presidente

AUTO POSTO DIAS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia (SEDEMA/MS) – a Renovação da Licença de Operação 025/2025 com validade de 04 anos a contar de 18 de setembro de 2025 para atividade de Posto Revendedor, localizada na Rua Dorvalino dos Santos, 2080 Bairro Centro no município de Sidrolândia – MS.

CONCESSÃO

PEVIANI & CIA LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação, com validade de **72 MESES** a contar de 09/10/2023, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à **Avenida Coronel Francisco Alves , nº 503, Distrito de Vista Alegre** município de Maracaju/MS.

Edital de Convocação

Associação Coral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 44.740.010/0001-39, com sede a Rua Amando de Oliveira nº 448, CEP nº 79008-010, Bairro Amambai, Campo Grande/MS. Neste ato representada pela Presidenta Srta. Daniele Barros da Silva, convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/11/2025, com início às 18:00h em primeira convocação e às 18:30h em segunda convocação, com qualquer número de presente. Com a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Apresentação de Chapa. 2º) Eleição e Posse Nova Diretoria. 3º) Mandato 13/11/2025 a 13/11/2027. Campo Grande/MS, 31 de outubro de 2025 – Presidenta Daniele Barros da Silva.